

Artigo 15.º

Norma revogatória

É revogada a Portaria n.º 427/2012, de 31 de dezembro.

Artigo 16.º

Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Emídio Guerreiro*, em 14 de setembro de 2015.

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 43/2015

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º e do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 41/2013, de 21 de março, declara-se que o Decreto-Lei n.º 187/2015, de 7 de setembro, publicado no *Diário da República* n.º 174, 1.ª série, de 7 de setembro de 2015, saiu com inexatidões que, mediante declaração da entidade emite, se retificam, republicando-se o Mapa III, do Anexo III, em anexo a esta retificação, dela fazendo parte integrante.

Secretaria-Geral, 24 de setembro de 2015. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Maria Romão Gonçalves*.

ANEXO

Mapa 3: Categorias cujos titulares transitam para a carreira geral/categoria de assistente técnico

Técnico auxiliar de BAD
Técnico de comunicação
Técnico de informação
Técnico de documentação
Operador de computador

Operador de informática (categoria profissional do grupo de qualificação do pessoal técnico profissional, prevista no Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo despacho conjunto A-215/89 XI, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 23 de novembro).

Programador de informática (categoria profissional do grupo de qualificação do pessoal técnico profissional, prevista no Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo despacho conjunto A-215/89 XI, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 23 de novembro).

Técnico de informática (categoria profissional do grupo de qualificação do pessoal técnico profissional, prevista no Regulamento das Carreiras Profissionais e Grupos de Qualificação do Instituto Nacional de Estatística, aprovado pelo despacho conjunto A-215/89 XI, de 3 de novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 23 de novembro).

MINISTÉRIOS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE,
ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Portaria n.º 309/2015

de 25 de setembro

O Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro, veio alterar o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, no essencial com vista, por um lado, a imprimir uma maior eficiência, simplificação e liberalização nos procedimentos e, por outro, a diminuir os custos de contexto.

No que respeita, em particular, à classificação dos empreendimentos turísticos, o Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro, veio consagrar, para além da já existente dispensa casuística de requisitos, a possibilidade de dispensa da atribuição da categoria, entretanto clarificada pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro. Este novo mecanismo de dispensa, que limita a classificação do empreendimento turístico à atribuição da tipologia e, quando aplicável, do grupo, depende de um pedido expresso do interessado e, nos termos previstos no n.º 7 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, encontra-se condicionado ao cumprimento de determinados requisitos que agora cumpre fixar.

Com este mecanismo, pretendeu o legislador não só criar uma alternativa para os interessados cujo projeto ou empreendimento não se adegue às exigências do atual sistema de classificação por categoria ou por este seja condicionado ou até mesmo inviabilizado, como também abrir um espaço de maior flexibilidade dentro do qual um determinado projeto ou empreendimento se possa, no essencial, direcionar às características da procura. Em qualquer caso, os critérios a cumprir para a dispensa de atribuição da categoria procuram garantir que o projeto ou o empreendimento tenha de situar-se, pelo menos, num patamar equivalente às categorias médias, assim se salvaguardando o nível de qualidade da oferta nacional.

Decorridos quase sete anos sobre a entrada em vigor da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, que, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, veio regulamentar o sistema de classificação dos empreendimentos turísticos por tipologia, por grupo e por categoria, cumpre, também agora, proceder a uma revisão e atualização desse sistema, com vista a consolidar o seu valor enquanto marca de qualidade.

A revisão do sistema de atribuição da categoria, em particular, visa promover, por um lado, a necessária atualização dos requisitos relativos às instalações, aos equipamentos, aos serviços e aos produtos de lazer e negócios, bem como, por outro, o reforço da valorização da qualidade da oferta, no que respeita não só à qualidade de serviço em geral como também às suas componentes ambiental, energética e urbanística.

Assim:

Ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 228/2009, de 14 de setembro, 15/2014, de 23 de janeiro, 128/2014, de 29 de agosto, e 186/2015,

de 3 de setembro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Turismo e pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

A presente portaria procede à primeira alteração à Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, que aprovou o sistema de classificação de estabelecimentos hoteleiros, de aldeamentos turísticos e de apartamentos turísticos.

Artigo 2.º

Alteração à Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril

Os artigos 1.º, 2.º, 3.º, 4.º e 5.º da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

[...]

-
- a)
- b)
- c)
- d) Hotéis rurais.

Artigo 2.º

[...]

Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos obrigatórios comuns de classificação previstos no artigo 5.º da presente portaria, os empreendimentos turísticos referidos no artigo anterior são classificados mediante a atribuição:

a) Da tipologia e, quando aplicável, do grupo, de acordo com os requisitos fixados:

i) Para os estabelecimentos hoteleiros, os aldeamentos turísticos e os apartamentos turísticos, no Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro (regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos — RJET);

ii) Para os hotéis rurais, no RJET e na portaria prevista na alínea b) do n.º 2 do respetivo artigo 4.º;

b) Da categoria, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º e sem prejuízo das exceções previstas no artigo 4.º-A da presente portaria.

Artigo 3.º

Categorias

1 — Aos estabelecimentos hoteleiros é atribuída uma categoria de 1 a 5 estrelas, de acordo com os requisitos constantes do anexo I da presente portaria, que dela faz parte integrante.

2 — Aos aldeamentos turísticos e aos apartamentos turísticos é atribuída uma categoria de 3 a 5 estrelas, de acordo com os requisitos constantes, respetivamente, dos anexos II e III da presente portaria, que dela fazem parte integrante.

3 — Aos hotéis rurais é atribuída uma categoria de 3 a 5 estrelas, de acordo com os requisitos constantes do anexo I da presente portaria.

Artigo 4.º

Atribuição da categoria

1 — Para cada categoria, são fixados:

- a) Requisitos mínimos obrigatórios;
- b) Requisitos opcionais.

2 —

3 — A atribuição de uma categoria depende, cumulativamente:

- a) Do cumprimento de todos os requisitos mínimos obrigatórios;
- b) Do cumprimento de um conjunto de requisitos opcionais que permita a obtenção da pontuação mínima obrigatória fixada para a categoria.

4 — Os requisitos mínimos obrigatórios podem ser dispensados nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º do RJET.

5 — Após a fixação da classificação resultante da auditoria realizada nos termos do artigo 36.º do RJET, podem ser alterados os requisitos opcionais escolhidos para a obtenção da pontuação mínima obrigatória prevista na alínea b) do n.º 3, mediante comunicação ao Turismo de Portugal, I. P.

Artigo 5.º

Requisitos obrigatórios comuns de classificação

Os empreendimentos turísticos previstos no artigo 1.º devem cumprir os seguintes requisitos obrigatórios comuns de classificação:

- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)»

Artigo 3.º

Aditamento à Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril

É aditado à Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, o artigo 4.º-A, com a seguinte redação:

«Artigo 4.º-A

Classificação de pousadas e dispensa da atribuição da categoria

1 — As pousadas devem cumprir os requisitos fixados no anexo I da presente portaria:

a) Para a atribuição da categoria de 4 estrelas, quando instaladas em edifícios classificados como de interesse nacional ou de interesse público;

b) Para a atribuição da categoria de 3 estrelas, quando instaladas em edifícios classificados de interesse municipal ou em edifícios que, pela sua antiguidade, valor arquitetónico e histórico, sejam representativos de uma determinada época.

2 — Os demais empreendimentos turísticos referidos no artigo 1.º são dispensados da atribuição da categoria quando, solicitando-o expressamente:

a) No caso dos estabelecimentos hoteleiros e dos hotéis rurais, cumpram os requisitos para a atribuição da categoria de 3, 4 ou 5 estrelas, nos termos previstos no anexo I da presente portaria, devendo 20 % da pontuação obtida por via de requisitos opcionais resultar do cumprimento de requisitos constantes da secção 5 — Qualidade e Sustentabilidade desse mesmo anexo;

b) No caso dos aldeamentos turísticos, cumpram os requisitos para a atribuição da categoria de 4 ou 5 estrelas, nos termos previstos no anexo II da presente portaria, devendo 20 % da pontuação obtida por via de requisitos opcionais resultar do cumprimento de requisitos constantes da secção 5 — Qualidade e Sustentabilidade desse mesmo anexo;

c) No caso dos apartamentos turísticos, cumpram os requisitos para a atribuição da categoria de 4 ou 5 estrelas, nos termos previstos no anexo III da presente portaria, devendo 20 % da pontuação obtida por via de requisitos opcionais resultar do cumprimento de requisitos constantes da secção 5 — Qualidade e Sustentabilidade desse mesmo anexo.

3 — Sem prejuízo do previsto nos números seguintes, a dispensa da atribuição da categoria isenta o empreendimento turístico de publicitar, comunicar ou ostentar qualquer categoria para todos os efeitos que tiver por convenientes, bem como proíbe terceiros de utilizarem qualquer categoria sem o seu consentimento expresso.

4 — A dispensa da atribuição da categoria é concedida pelo Turismo de Portugal, I. P., em sede de fixação da classificação, no âmbito de auditoria realizada nos termos dos artigos 36.º ou 38.º do RJET, devendo o respetivo resultado constar de relatório que ateste o previsto nas alíneas a), b) ou c) do n.º 2, consoante apli-

cável, identificando-se a categoria de 3, 4 ou 5 estrelas que permitiu essa dispensa, bem como os requisitos opcionais verificados e o correspondente número de pontos atribuídos.

5 — O empreendimento turístico a quem foi concedida a dispensa da atribuição da categoria é equiparado à categoria de 3, 4 ou 5 estrelas que permitiu essa dispensa, conforme o número de pontos obtidos, podendo esta equiparação ser invocada pelo empreendimento sempre que tal lhe for solicitado por terceiros e este pretenda dar resposta a tal solicitação.

6 — A equiparação prevista no número anterior consta do Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos com a expressa indicação de que se trata de mera equiparação e de que a mesma não equivale à atribuição de qualquer categoria.

7 — Após a fixação da classificação com dispensa da atribuição da categoria, podem ser alterados os requisitos opcionais escolhidos para a obtenção da pontuação mínima obrigatória prevista no n.º 2, mediante comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., desde que observado o previsto no mesmo n.º 2.»

Artigo 4.º

Alteração dos anexos I, II e III da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril

Os anexos I, II e III da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, são substituídos, respetivamente, pelos anexos I, II e III da presente portaria, da qual fazem parte integrante.

Artigo 5.º

Norma revogatória

É revogado o artigo 6.º da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril.

Artigo 6.º

Republicação

É republicada, no anexo IV da presente portaria, da qual faz parte integrante, a Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril, com a sua redação atual.

Artigo 7.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

O Secretário de Estado do Turismo, *Adolfo Miguel Baptista Mesquita Nunes*, em 22 de setembro de 2015. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 23 de setembro de 2015.

ANEXO I

(a que se refere o artigo 4.º)

ANEXO I

Estabelecimentos hoteleiros e hotéis rurais

(a que se refere o artigo 3.º)

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
-----	------------	--------	---	----	-----	------	-------

1. Instalações

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
1. Instalações							
Acessos							
1	Entrada de serviço distinta da entrada para os utentes (1)	10	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
2	Acesso privativo às UA	10	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
3	Elevador quando o edifício tenha mais de 3 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
4	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Zonas comuns							
5	Local identificado de receção (2) destinado ao check in, check out e informações aos utentes, que pode estar inserido em qualquer área de uso comum	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
6	Área ou áreas de uso comum onde possam ser prestados os serviços de refeições, pequenos almoços ou bar	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
7	Instalações sanitárias	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
8	Área de estar equipada (mesas e sofás ou cadeiras)	10	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
9	Área bruta privativa (3) de estar, equipada, por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥ 1m² < 2,5m² - 5 pts.; ≥ 2,5m² < 5m² - 10 pts.; ≥ 5m² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
10	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
11	Climatização dos corredores de utentes com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Zonas de serviço							
12	Acesso vertical de serviço aos pisos de alojamento independente do acesso dos clientes (1)	15	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
13	Cozinha, ou copa se apenas forem servidos pequenos-almoços	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
14	Zona de armazenagem	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
15	Área destinada ao pessoal, composta pelo menos por instalações sanitárias e zona de vestuário	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
UA (Quartos e/ou apartamentos) (9)							
16	Climatização das UA com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
17	30% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
18	100% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
19	100% das UA com instalações sanitárias privativas constituídas no mínimo por sanita, lavatório e duche ou banheira	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
20	Varandas ou terraços com área mínima de 4 m² em 50% das UA	5 pts. por cada 4 m²/UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
21	Fechaduras eletrónicas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
21A	Dispositivo interior de segurança adicional na porta da entrada	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
22	Porcentagem da área média das UA que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts.; ≥ 20% - 12 pts.; ≥ 30% - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas (4) dos quartos (5)							
23	Área mínima dos quartos individuais	-	9 m²	10,5 m²	12 m²	14,5 m²	17,5 m²
24	Área mínima dos quartos duplos	-	11,5 m²	13,5 m²	17 m²	19,5 m²	22,5 m²
24A	Área mínima dos quartos triplôs	-	16,5 m²	17,5 m²	21 m²	24,5 m²	27,5 m²
25	Suítes constituídas por quarto e zona de estar equipada separável com a área mínima de 10m² (10)	5 pts. por cada 2 suítes, até ao máximo 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório 2 suítes
Áreas (4) dos apartamentos (5)							
26	Área mínima de apartamento com um quarto individual	-	18,5 m²	22 m²	25,5 m²	30 m²	35 m²
27	Área mínima de apartamento em estúdio	-	15 m²	19 m²	21 m²	24 m²	27 m²

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
28	Área mínima de apartamento com um quarto duplo	-	19,5 m²	23,5 m²	28 m²	33 m²	38 m²
29	Área mínima de cada quarto suplementar	-	9 m²	10,5 m²	12 m²	14,5 m²	17,5 m²
Estacionamento							
30	Garagem ou parque de estacionamento com capacidade para um número de veículos correspondente a 20% das UA do empreendimento, situado no empreendimento ou na sua proximidade	10	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
31	Local que permita o estacionamento temporário de viaturas para tomada e largada de utentes e bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
31A	Local que permita o estacionamento temporário de autocarros para tomada e largada de utentes e bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
32	Garagem privativa do empreendimento com acesso direto a receção	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
33	Estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

2. Equipamento e mobiliário

Equipamento do quarto	N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
34	Equipamento básico: cama, equipamento para oscilação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada elétrica	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA	
35	Equipamento médio: equipamento básico mais local ou equipamento para colocar bagagens, espelho de corpo inteiro e, a pedido, cobertor ou edredon adicional	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA	NA	
36	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral do quarto junto da cama, cesto de papéis, mímbar, zona de estar (6) ou zona de trabalho (7) e, em caso de apartamento, telefone ou telemóvel(11)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	
36A	Tomada elétrica acessível e livre junto da cama	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
36B	Adaptadores de tomadas elétricas a pedido	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
36C	Tomada USB acessível e livre na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
37	Cofre na UA	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
37A	Cofre na UA com tomada elétrica no seu interior	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
38	Zona de estar em 50% das UA (6)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
39	Zona de trabalho em 50% das UA (7)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
40	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
40A	Sobre colchão	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
41	Cama suplementar a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
41A	Berço a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
42	Menu de almofadas com o mínimo de três tipos	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
43	Interruptor geral automático	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
Equipamento das salas de estar e de refeições (quando existam na UA)								
44	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros e talheres	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
Equipamento da cozinha e kitchenette								
45	Frigorífico, micro-ondas e lava-loiça	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
46	Utensílios de cozinha	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
47	Fogão ou placa e exaustor de fumos	8	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
Equipamento e acessórios sanitários								
48	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA	
49	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação do lavatório, caixote do lixo, secador de cabelo, saco de lavandaria e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA	
50	Equipamento superior: equipamento médio mais chinelos e roupão	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
50A	Tomada elétrica junto ao lavatório ou junto ao espelho	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
51	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
52	Pelo menos 30% das instalações sanitárias com separação física entre área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita)	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
53	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
54	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
55	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
56	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
57	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
58	Amenities básico: sabonete ou gel de banho	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
59	Amenities médio: amenities básico mais champô e toalha de banho	1	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
60	Amenities superior: amenities médio mais escova e pasta de dentes, lâmina e gel de barbear, lima de unhas e algodão de limpeza, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Sistemas de vídeo e áudio							
61	Televisão a cores com controlo remoto na UA	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
61A	Televisão a cores com controlo remoto e na modalidade smart tv na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
62	Sistema de som na casa de banho	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
63	Música e filmes a pedido com mais de 20 opções	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
64	Acesso a mais de 20 canais de televisão	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
64A	Docking station / colunas bluetooth para aparelhos de media (smartphones, ipods, tablets)	2 pts. por cada tipo, até ao máximo de 4 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
64B	Console de jogos, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Comunicações eletrónicas							
65	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos utentes (pelo menos um meio de voz, telefone ou telemóvel, e um meio de escrita, fax ou correio eletrónico)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
65A	Telefone ou telemóvel na UA com acesso à rede exterior	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA
66	Telefone ou telemóvel na UA com acesso direto à rede exterior	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
67	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	3	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
67A	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas zonas comuns	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
68	Acesso à Internet em banda larga e sem fios na UA (condicionada à cobertura do serviço)	6	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
68A	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios na UA	8	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
69	Sistema de registo de mensagens de voz na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento suplementar							
70	Informações sobre o período do pequeno-almoço, a hora do check-out e o período de funcionamento das instalações e equipamentos do empreendimento	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
71	Manual do serviço de A a Z na UA, em suporte escrito, audiovisual ou outro	2	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
72	Amenities escritório: lápis ou caneta, papel e envelopes	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
73	Amenities conforto: kit de engraxar, calcadeira e kit de costura, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
73A	Guarda-chuva na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
74	Jornais diários ou informação impressa diária nas zonas comuns	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
3. Serviços							
Serviço de limpeza e arrumação das UA							
75	Limpeza e arrumação diária das UA	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
76	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
77	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
78	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
79	Mudança de roupa de cama pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
80	Serviço de verificação dos quartos para a noite (abertura e troca de toalhas e limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
80A	Cóchones higienizados pelo menos uma vez em cada três anos, com registo documental	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Serviço de alimentação e bebidas							
81	Serviço de bar associado ou não a outra área	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
82	Bebidas à disposição do cliente (sem serviço de bar)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
83	Serviço de refeições 7 dias por semana (12)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
84	Equipamento para chá e café nas UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
85	8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional	NA	NA
86	16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
87	24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
87A	Menus especiais (por exemplo, vegetarianos, dietéticos, celíacos, desportivos)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
87B	Menus infantis	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
87C	Carta de vinhos nacionais e estrangeiros, com indicação dos anos das colheitas, castas e outras informações relevantes	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
87D	Serviço de escanção ao almoço e ao jantar	6	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
87E	Restaurante com oferta de pratos da cozinha regional/local	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Serviço de pequeno-almoço							
88	Serviço de pequeno-almoço	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
89	Pequeno-almoço buffet ou à-la-carte	3	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
89A	Serviço de pequeno-almoço com a duração mínima de 4 horas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
90	Pequeno-almoço à-la-carte nas UA	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Serviço de receção e acolhimento							
91	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA
92	Serviço de receção presencial 16 horas	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA
93	Serviço de receção presencial 24 horas	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
93A	Check-in expresso automático	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
94	Serviço de receção bilingue (Português e Inglês)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
95	Serviço de receção multilingue (para além do Português e do Inglês)	2 pts. por cada língua adicional, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
96	Porteiro (trintandário)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
97	Serviço de Valet Parking	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
98	Serviço de informação e reservas	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
98A	Sítio na Internet informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e de transações online	3 pts., mais 2 pts. se bilingue (Português e Inglês)	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
98B	Presença ativa nas redes sociais com a publicação regular de informação (pelo menos semanal) e interação com clientes e potenciais clientes por estas vias	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
99	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	3	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
99A	Serviço de fotocópias	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
99B	Serviço de digitalização	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
99C	Impressão gratuita de talões de embarque, vouchers e bilhetes	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
100	Serviço de transporte de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
101	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
101A	Guarda-chuva à disposição dos clientes	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
101B	Bicicleta à disposição dos clientes	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Serviço de lavanderia e engomadoria							
102	Serviço de lavanderia e engomadoria	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
103	Serviço de lavanderia e engomadoria (entregue antes das 9h00 e pronto no mesmo dia - exceto no fim de semana)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Outros serviços							
104	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
105	Aceitação de cartões de crédito ou débito	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA
106	Aceitação de cartões de crédito ou débito	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
107	Serviço de depósito de valores na receção	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
108	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
109	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
110	Venda de revistas e jornais diários	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
110A	Venda de bilhetes	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
111	Serviço de costura	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
112	Serviço de engraxar sapatos	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
113	Serviço de transporte privativo do empreendimento	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
114	Serviço de baby-sitter	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
114A	Acesso a gelo em todos os pisos de UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
4. Lazer e negócios							
Equipamentos e instalações							
115	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc.) por UA, quando concorria para a área bruta de construção do empreendimento	≥ 1m ² - 2,5m ² - 5pts; ≥ 2,5m ² - 5m ² - 10 pts; ≥ 5m ² - 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
116	Área bruta privativa de equipamentos complementares (instalações desportivas, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥ 1m ² -2,5m ² - 3pts; ≥ 2,5m ² -5m ² -10 pts; ≥ 5m ² -15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
117	Área bruta privativa para reuniões por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	5 pts por cada m ² /UA, até máx. de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
118	Business center (no mínimo, com computador, acesso à Internet, impressora e scanner) (13)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
118A	Serviço de tradução a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
118B	Serviço de secretariado a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
118C	Equipamentos de conferência para utilização dos clientes (projektor, flipchart, equipamentos de videoconferência, etc.)	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
118D	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas salas de reuniões	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
118E	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas salas de reuniões	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
119	Ginásio (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
119A	Outras instalações desportivas interiores (campo de ténis, campo de vólei, campo de padel, squash, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
120	Spa (com, pelo menos, 4 equipamentos)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
121	Cabeleireiro	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
121A	Estabelecimentos comerciais	2 pts. por cada, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
122	Instalações desportivas exteriores (campo de ténis, campo de vólei, minigolfe, driving net, petanca, etc.)	5 pts. por cada, no máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
123	Piscina exterior	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
124	Piscina interior	12	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
125	Piscina exterior aquecida	20	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
125A	Piscina interior aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
125B	Piscina para crianças	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
125C	Sala de jogos (com, pelo menos, 5 equipamentos ou jogos)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
126	Golfe	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
127	Clube para crianças do próprio empreendimento (crianças até aos 3 anos), pelo menos 6 horas por dia	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
128	Clube para crianças do próprio empreendimento (crianças com mais de 3 anos), pelo menos 6 horas por dia	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
128A	Programas regulares de atividades de animação indoor	1 pto., mais 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
128B	Programas regulares de atividades de animação outdoor	2 pts., mais 1 pto. se turismo de natureza (14) e 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

5. Qualidade e sustentabilidade

129	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
129A	Restaurante com prémio nacional ou internacional	5 pts. se nacional, 10 pts. se internacional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
129B	Processo formal de resposta interna a reclamações	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
129C	Processo sistemático de recolha de opinião de clientes	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
129D	Convite sistemático aos clientes para submeter opinião no sítio na Internet do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
129E	Processo de cliente mistério realizado por entidades externas acreditadas, pelo menos uma vez em cada período de dois anos e meio	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
129F	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
129G	Rede alargada de parcerias com fornecedores locais numa lógica de sustentabilidade e responsabilidade local	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
130	Aproveitamento ou valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
130A	Empreendimento instalado em edifício classificado ou em vias de classificação como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, ou inserido em conjunto ou sítio com essa classificação	20	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
131	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 1,5 < 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	14	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
132	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento > 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	20	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts. por cada 20m ² /UAat é ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133A	Sistemas que promovam o consumo eficiente de água nos equipamentos interiores e exteriores, incluindo a utilização de fontes de água alternativas (reutilização de água, água da chuva, etc.)	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133B	Sistemas que promovam o consumo eficiente de energia, incluindo a utilização de energias renováveis ou equivalente, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133C	Sistemas que promovam a qualidade do ar interior e o conforto térmico e acústico, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133D	Centro ecológico ou estrutura de interpretação ambiental	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133E	Sistema de contratação e compras que promova a inclusão de critérios ambientais nos contratos e fornecimentos (compras ecológicas)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133F	Utilização de espécies autóctonas da região nas áreas verdes do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133G	Adoção e implementação de política de informação sobre práticas de turismo sustentável por parte dos utentes	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133H	Utilização, na sua frota, de veículos automóveis ligeiros, de passageiros e/ou mercadorias, maioritariamente elétricos	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
134	Certificação energética ou ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
135	Certificação, prémio ou selo de qualidade atribuído por uma entidade reconhecida nacional, estrangeira ou internacional	3 pts. por cada, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

Total pontos opcionais por categoria	125	161	225	255	278

Abreviaturas:
 NA - Não aplicável
 UA - Unidade(s) de alojamento

Notas:
 (1) Requisito opcional no caso do estabelecimento hoteleiro de 3* ter menos de 40 quartos e seja instalado num edifício pré-existente que não tenha sido sujeito a obras de demolição da estrutura residente.
 (2) Quando num mesmo edifício estejam instalados vários hotéis, o local de receção pode ser comum a todos.
 (3) A área bruta privativa é a superfície total, medida pelo perímetro exterior e eixos das paredes separadoras da UA, equipamento, zona funcional ou edifício em causa, não incluindo varandas, terraços, caves ou sótãos privados.
 (4) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redação em vigor.
 (5) Em até 20% das UA, a área de cada UA pode ser diminuída até 10% da área mínima associada a cada categoria e tipologia de UA, desde que cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições, consoante aplicáveis: (a) não ultrapasse a área mínima da categoria inferior dentro da mesma tipologia de UA; (b) não ultrapasse a área mínima da tipologia de UA inferior dentro da mesma categoria; e (c) se enquadre numa alteração da autorização de utilização do edifício para autorização de utilização para fins turísticos.
 (6) Zona de estar composta por: sofá ou maple, mesa de apoio e iluminação.
 (7) Zona de trabalho composta por: cadeira, mesa de trabalho, iluminação e tomada elétrica.
 (8) Aplicável relativamente à opção não utilizada nos termos do requisito n.º 36.
 (9) Os estabelecimentos hoteleiros e os hotéis rurais podem ser constituídos por quartos e por apartamentos.
 (10) As suítes podem ter mais do que um quarto, devendo estes cumprir a área estipulada para os quartos suplementares e incluir uma instalação sanitária privativa. Não podem ser instaladas kitchenettes ou cozinhas nas suítes.
 (11) Em caso de apartamento ou suite com mais do que um quarto, entende-se que basta existir telefone ou telemóvel num dos quartos.
 (12) Incluindo almoço e jantar, em espaço adequado. Pode ser dispensado pelo Turismo de Portugal, I.P. quando o empreendimento se situar próximo de centro urbano ou em zona de vilegiatura que disponha de razoável oferta de estabelecimentos de restauração.
 (13) O business center deve garantir a privacidade de cada utilizador.
 (14) Nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.

ANEXO II

(a que se refere o artigo 4.º)

ANEXO II

Aldeamentos turísticos

(a que se refere o artigo 3.º)

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
1. Instalações						
Acessos	1	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	Zonas comuns					
	2	Local identificado de receção destinado ao check in, check out e informações aos utentes, que pode ser instalado no próprio aldeamento turístico ou em comum com outro empreendimento turístico	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	3	Restaurante com zona de bar aberto 7 dias por semana (1)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	4	Piscina comum exterior com anexo próprio para crianças (2)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Zonas de serviço	5	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional
	6	Zona de armazenagem	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Área destinada ao pessoal, composta pelo menos por vestiário e instalações sanitárias	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
UA (Apartamentos e/ou moradias)	8	Climatização das UA com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	9	50% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Opcional	Obrigatório
	10	100% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Opcional
	10A	Dispositivo interior de segurança adicional na porta da entrada	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Varandas ou terraços com área mínima de 4 m² em 50% das UA	5 pts. por cada 4 m²/UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	Áreas (3)	12	Área mínima do apartamento em estúdio	-	25,5 m²	28m²
13		Área mínima da UA com um quarto duplo	-	34 m²	40 m²	50 m²
14		Área mínima da UA com mais de um quarto duplo	-	n.º de quartos x 23,5 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual	n.º de quartos x 30 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual	n.º de quartos x 37,5 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual
15		Porcentagem da área média das UA que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts. ≥ 20% - 12 pts. ≥ 30% - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Casas de banho		16	Uma casa de banho por cada 3 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	-	Obrigatório	NA
	17	Uma casa de banho por cada 2 quartos constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	10	Opcional	Obrigatório	NA
	18	Casa de banho privativa para cada quarto constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira (4)	12	Opcional	Opcional	Obrigatório
	19	Uma casa de banho adicional, no mínimo com sanita e lavatório	14	Opcional	Opcional	Opcional
	Estacionamento	20	Estacionamento privativo com capacidade para um veículo por UA	-	Obrigatório	Obrigatório
21		Estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional

2. Equipamento e mobiliário

Equipamento do quarto	Requisitos	Pontos	***	****	*****		
Equipamento do quarto	22	Equipamento básico: cama, equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada elétrica	-	Obrigatório	NA	NA	
	23	Equipamento médio: equipamento básico mais espelho de corpo inteiro e, a pedido, cobertor ou edredon adicional	5	Opcional	Obrigatório	NA	
	24	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral do quarto junto da cama, cesto de papéis, telefone ou telemóvel (5)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	24A	Tomada elétrica acessível e livre junto da cama	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	24B	Adaptadores de tomadas elétricas a pedido	1	Opcional	Opcional	Opcional	
	24C	Tomada USB acessível e livre na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	25	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	25A	Sobre colchão	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	26	Cama suplementar a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional	
	26A	Berço a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional	
	Equipamento das salas de estar e de refeições	27	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros e talheres	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	Equipamento da cozinha ou kitchenette	28	Frigorífico, lava-loiça e armários para viveres, fogão ou placa, exaustor de fumos, varinha mágica e utensílios de cozinha	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
		29	Micro-ondas	-	Obrigatório	NA	NA
		30	Forno e micro-ondas (6)	6	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
31		Máquina de lavar loiça	6	Opcional	Opcional	Opcional	
32		Máquina de lavar roupa	6	Opcional	Opcional	Opcional	

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****		
Liquidação e acessórios sanitários	33	Chadeira elétrica e máquina de café	2	Opcional	Opcional	Opcional		
	34	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	-	Obrigatório	NA	NA		
	35	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação do lavatório, caixote do lixo, secador de cabelo e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório		
	36	Equipamento superior: equipamento médio mais chinélos e roupaio	7	Opcional	Opcional	Opcional		
	36A	Tomada elétrica junto ao lavatório ou junto ao espelho	1	Opcional	Opcional	Opcional		
	37	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional		
	38	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre a área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita)	15	Opcional	Opcional	Opcional		
	39	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional		
	40	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional		
	41	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional		
	42	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional		
	43	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional		
	44	Amenities básico: sabonete ou gel de banho	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
	45	Amenities médio: amenities básico mais champô e touca de banho	1	Opcional	Opcional	Obrigatório		
	46	Amenities superior: amenities médio mais escova e pasta de dentes, lâmina e gel de barbear, lima de unhas e algodão de limpeza, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional		
	Depósito de valores	47	Serviço de depósito de valores na receção	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
		48	Cofre na UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
		48A	Cofre na UA com tomada elétrica no seu interior	1	Opcional	Opcional	Opcional	
		Sistemas de vídeo e áudio	49	Televisão a cores com controlo remoto na sala	3	Opcional	Opcional	Opcional
			49A	Televisão a cores com controlo remoto e na modalidade smart tv na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional
			50	Leitor de DVD	6	Opcional	Opcional	Opcional
51			Sistema de som na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional	
52	Acesso a mais de 20 canais de televisão		5	Opcional	Opcional	Opcional		
52A	Docking station / colunas bluetooth para aparelhos de media (smartphones, ipods, tablets)	2 pts. por cada tipo, até ao máximo de 4 pts.	Opcional	Opcional	Opcional			
52B	Consola de jogos, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional			
Comunicações eletrónicas	53	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos utentes (pelo menos um meio de voz, telefone ou telemóvel, e um meio de escrita, fax ou correio eletrónico)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
	54	Telefone ou telemóvel na UA com acesso à rede exterior	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
	55	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas UA e nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA		
	56	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas UA e nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	6	Opcional	Opcional	Obrigatório		
	56A	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas zonas comuns	5	Opcional	Opcional	Opcional		
	56B	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas UA	10	Opcional	Opcional	Opcional		
	57	Sistema de registo de mensagens de voz na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional		
	58	Manual do serviço de A a Z na UA, em suporte escrito, audiovisual ou outro	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
58A	Guarda-chuva na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional			

3. Serviços

Serviço de limpeza e arrumação das UA	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****	
Serviço de limpeza e arrumação das UA	59	Limpeza e arrumação diária das UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	60	Limpeza e arrumação das UA duas vezes por semana e antes de serem ocupadas pelos clientes	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	61	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	62	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	63	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	64	Mudança de roupa de cama a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	65	Serviço de verificação das UA para a noite (abertura da cama, troca de toalhas e limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	65A	Colchões higienizados pelo menos uma vez em cada três anos, com registo documental	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	Serviço de alimentação e bebidas	66	8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional
		67	16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional
68		24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional	
68A		Menus especiais (por exemplo, vegetarianos, dietéticos, celíacos, desportivos)	5	Opcional	Opcional	Opcional	
68B		Menus infantis	2	Opcional	Opcional	Opcional	
68C		Carta de vinhos nacionais e estrangeiros, com indicação dos anos das colheitas, castas e outras informações relevantes	5	Opcional	Opcional	Opcional	
68D		Serviço de escanção ao almoço e ao jantar	6	Opcional	Opcional	Opcional	
68E		Restaurante com oferta de pratos da cozinha regional/local	3	Opcional	Opcional	Opcional	
Serviço de pequeno-almoço	69	Serviço de pequeno-almoço	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	70	Pequeno-almoço buffet ou à-la-carte	3	Opcional	Opcional	Opcional	
	70A	Serviço de pequeno-almoço com duração mínima de 4 horas	5	Opcional	Opcional	Opcional	

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****	
Serviço de receção e acolhimento	71	Pequeno-almoço <i>à la-carte</i> nas UA.	4	Opcional	Opcional	Opcional	
	72	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	73	Serviço de receção (presencial) 16 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Obrigatório	NA	
	74	Serviço de receção (presencial) 24 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	74A	Check-in expresso automático	1	Opcional	Opcional	Opcional	
	75	Serviço de receção bilingue (Português e Inglês)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	76	Serviço de receção multilingue (para além do Português e do Inglês)	2 pts. por cada língua adicional, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	
	77	Serviço de portaria (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	78	Serviço de informação e reservas	3	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	78A	Sítio na Internet informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e de transações online	3 pts., mais 2 pts. se bilingue (Português e Inglês)	Opcional	Opcional	Opcional	
Serviço de lavandaria e engomadoria	78B	Presença ativa nas redes sociais com a publicação regular de informação (pelo menos semanal) e interação com clientes e potenciais clientes por estas vias.	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	79	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	79A	Serviço de fotocópias	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	79B	Serviço de digitalização	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	79C	Impressão gratuita de talões de embarque, vouchers e bilhetes	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	80	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	80A	Guarda-chuva à disposição dos clientes	1	Opcional	Opcional	Opcional	
	80B	Bicicleta à disposição dos clientes	6	Opcional	Opcional	Opcional	
	81	Serviço de lavandaria e engomadoria	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	
	82	Vigilância durante a noite (período de 12 horas)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
Serviço de segurança e vigilância	83	Vigilância 24 horas por dia	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	84	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional	
	Outros serviços	85	Aceitação de cartões de crédito e débito	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
		86	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Opcional
		87	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Opcional
		87A	Venda de bilhetes	3	Opcional	Opcional	Opcional
		88	Serviço de transporte privado do empreendimento	5	Opcional	Opcional	Opcional
		89	Serviço de babysitter	4	Opcional	Opcional	Opcional
		89A	Minimercado	10	Opcional	Opcional	Opcional

4. Lazer e negócios

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
Equipamentos e instalações	90	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc.) por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5 pts.; ≥2,5m² < 5m² - 10 pts.; ≥ 5m² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	91	Área bruta privativa de equipamentos complementares (instalações desportivas, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² < 2,5m² - 5 pts.; ≥2,5m² < 5m² - 10 pts.; ≥ 5m² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	92	Business center (no mínimo com computador, acesso à Internet, impressora e scanner) (7)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	93	Ginásio (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	93A	Outras instalações desportivas interiores (campo de ténis, campo de vôlei, campo de padel, squash, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	94	Spa (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
	95	Cabeleireiro	5	Opcional	Opcional	Opcional
	96	Instalações desportivas exteriores (campo de ténis, campo de vôlei, campo de padel, minigolfe, driving net, petanca, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	97	Piscina comum interior	12	Opcional	Opcional	Opcional
	98	Piscina comum exterior aquecida	20	Opcional	Opcional	Opcional
5. Qualidade e sustentabilidade	98A	Piscina comum interior aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional
	98B	Sala de jogos (com, pelo menos, 5 equipamentos ou jogos)	5	Opcional	Opcional	Opcional
	99	Golfe	15	Opcional	Opcional	Opcional
	99A	Programas regulares de atividades de animação indoor	1 pto., mais 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional
	99B	Programas regulares de atividades de animação outdoor	2 pts., mais 1 pto. se turismo de natureza (8) e 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional
	100	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	15	Opcional	Opcional	Opcional
	100A	Restaurante com prémio nacional ou internacional	5 pts. se nacional, 10 pts. se internacional	Opcional	Opcional	Opcional
	100B	Processo formal de resposta interna a reclamações	3	Opcional	Opcional	Opcional
	100C	Processo sistemático de recolha de opiniões de clientes	2	Opcional	Opcional	Opcional
	100D	Convite sistemático aos clientes para submeter opinião no sítio na Internet do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
100E	Processo de cliente mistério realizado por entidades externas acreditadas, pelo menos uma vez em cada período de dois anos e meio	5	Opcional	Opcional	Opcional	

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
100F	100F	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	15	Opcional	Opcional	Opcional
	100G	Rede alargada de parcerias com fornecedores locais numa lógica de sustentabilidade e responsabilidade local	5	Opcional	Opcional	Opcional
	101	Relação área total do empreendimento/capacidade e (metros quadrados por pessoa), salvo se valor superior for determinado em Plano Municipal de Ordenamento do Território aplicável	-	100 m²	120 m²	140 m²
	102	Mais 20% relativamente à área total do empreendimento/capacidade e (m² por pessoa) estabelecida	12	Opcional	Opcional	Opcional
	103	Aproveitamento ou valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	10	Opcional	Opcional	Opcional
	103A	Empreendimento instalado em edifício classificado em vias de classificação como de Interesse Nacional, de Interesse Público ou de Interesse Municipal, ou inserido em conjunto ou sítio com essa classificação	20	Opcional	Opcional	Opcional
	104	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≤ 1,5 ≤ 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	14	Opcional	Opcional	Opcional
	105	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento > 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	20	Opcional	Opcional	Opcional
	106	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts. por cada 50 m²/UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	106A	106A	Sistemas que promovam o consumo eficiente de água nos equipamentos interiores e exteriores, incluindo a utilização de fontes de água alternativas (reutilização de água, água da chuva, etc.)	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional
106B		Sistemas que promovam o consumo eficiente de energia, incluindo a utilização de energias renováveis ou equivalente, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
106C		Sistemas que promovam a qualidade do ar interior e o conforto térmico e acústico, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
106D		Centro ecológico ou estrutura de interpretação ambiental	5	Opcional	Opcional	Opcional
106E		Sistema de contratação e compras que promova a inclusão de critérios ambientais nos contratos e fornecimentos (compras ecológicas)	10	Opcional	Opcional	Opcional
106F		Utilização de espécies autóctones da região nas áreas verdes do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
106G		Adoção e implementação de política de informação sobre práticas de turismo sustentável por parte dos utentes	2	Opcional	Opcional	Opcional
106H		Utilização, na sua frota, de veículos automóveis ligeiros, de passageiros e/ou mercadorias, maioritariamente elétricos	4	Opcional	Opcional	Opcional
107		Certificação energética ou ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
108		Certificação, prémio ou selo de qualidade atribuído por uma entidade reconhecida nacional, estrangeira ou internacional	3 pts. por cada, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional

Total pontos opcionais por categoria	179	210	225
--------------------------------------	-----	-----	-----

Abreviaturas:
NA - Não aplicável
UA - Unidade(s) de alojamento

Notas:
(1) O restaurante pode ser dispensado pelo Turismo de Portugal, I.P. quando o alojamento se situar próximo de centro urbano ou em zona de vila/gueta que disponha de razoável oferta de estabelecimentos de restauração.
(2) A piscina pode ser dispensada quando o alojamento for UA - estejam dotadas de piscina privativa. A área mínima das piscinas é calculada segundo a seguinte fórmula A=M*(K+N), sendo A - área; M - valor fixo dependente do número de camas; K - constante dependente do tipo do alojamento e do número de camas; N - Número de camas do alojamento:

N.º de camas	Valor de M	Valores de K		
		Categoria 3*	Categoria 4*	Categoria 5*
100 ≤ 500	100	0,2	0,21	0,25
501 a 1000	90	0,19	0,21	0,23
Mais de 1000	80	0,18	0,19	0,21

(3) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redação em vigor.
(4) A partir da tipologia T4, inclusive, admite-se que um quarto não tenha casa de banho privativa.
(5) Em caso de UA com mais do que um quarto, entende-se que basta existir telefone ou telemóvel num dos quartos.
(6) Considera-se cumprido o requisito caso um dos aparelhos acumule as duas funções.
(7) O business center deve garantir a privacidade de cada utilizador.
(8) Nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.

ANEXO III

(a que se refere o artigo 4.º)

ANEXO III

Apartamentos turísticos

(a que se refere o artigo 3.º)

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
1. Instalações	1	Elevador quando o edifício tenha mais de 3 pisos, incluindo o rés-do-chão	-	Obrigatório	NA	NA
	2	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
Zonas comuns	3	Local Identificado de receção destinado ao check in, check out e informações aos utentes, que pode ser instalado no próprio empreendimento turístico ou em comum com outro	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	4	Restaurante com zona de bar aberto 7 dias por semana	10	Opcional	Opcional	Opcional
	5	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional
Zonas de serviço	6	Zona de armazenagem	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	7	Área destinada ao pessoal, composta pelo menos por vestiário e instalações sanitárias	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
UA (Apartamentos)	8	Climatização das UA com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	9	50% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Opcional	Obrigatório
	10	100% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Opcional
	10A	Dispositivo interior de segurança adicional na porta da entrada	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	11	Varandas ou terraços com a área mínima de 4m² em pelo menos 50% das UA	5 pts. por cada 4 m²/UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas (t)	12	Área mínima do apartamento em estúdio	-	25,5 m²	28m²	31m²
	13	Área mínima da UA com um quarto duplo	-	34 m²	40 m²	50 m²
	14	Área mínima da UA com mais de um quarto duplo	-	n.º de quartos x 23,5 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual	n.º de quartos x 30 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual	n.º de quartos x 37,5 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual
	15	Porcentagem da área média das UA que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts.; ≥ 20% - 12 pts.; ≥ 30% - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Casas de banho	16	Uma casa de banho por cada 3 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	-	Obrigatório	NA	NA
	17	Uma casa de banho por cada 2 quartos constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	10	Opcional	Obrigatório	NA
	18	Casa de banho privativa para cada quarto constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira (2)	12	Opcional	Opcional	Obrigatório
	19	Uma casa de banho adicional, no mínimo com sanita e lavatório	14	Opcional	Opcional	Opcional
Estacionamento	20	Estacionamento privativo com capacidade para um veículo por UA	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	21	Estacionamento para autocaros	5	Opcional	Opcional	Opcional

2. Equipamento e mobiliário

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****	
Equipamento do quarto	22	Equipamento básico: cama, equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada elétrica	-	Obrigatório	NA	NA	
	23	Equipamento médio: equipamento básico mais espelho de corpo inteiro e, a pedido, cobertor ou edredon adicional	5	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	24	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral do quarto junto da cama, cesto de papéis, telefone ou telemóvel (3)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	24A	Tomada elétrica acessível e livre junto da cama	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	24B	Adaptadores de tomadas elétricas a pedido	1	Opcional	Opcional	Opcional	
	24C	Tomada USB acessível e livre na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	25	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	25A	Sobre colchão	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	26	Cama suplementar a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional	
	26A	Berco a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional	
	Equipamento das salas de estar e de refeições	27	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofás, loiças, vidros e talheres	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
		28	Frigorífico, lava-loiça e armários para viveres, fogão ou placa, exaustor de fumos, varinha mágica e utensílios de cozinha	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	Equipamento da cozinha ou kitchenette	29	Micro-ondas	-	Obrigatório	NA	NA
30		Forno e micro-ondas (4)	6	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	
31		Máquina de lavar loiça	6	Opcional	Opcional	Opcional	
32		Máquina de lavar roupa	6	Opcional	Opcional	Opcional	
33		Chaleira elétrica e máquina de café	2	Opcional	Opcional	Opcional	
Equipamentos e acessórios sanitários		34	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	-	Obrigatório	NA	NA
		35	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação do lavatório, cabide do lixo, secador de cabelo e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	36	Equipamento superior: equipamento médio mais chinelos e roupa	7	Opcional	Opcional	Opcional	
	36A	Tomada elétrica junto ao lavatório ou junto ao espelho	1	Opcional	Opcional	Opcional	
	37	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional	

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****		
Requisitos	38	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre a área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita)	15	Opcional	Opcional	Opcional		
	39	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional		
	40	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional		
	41	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional		
	42	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional		
	43	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional		
	44	Amenities básico: sabonete ou gel de banho	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
	45	Amenities médio: amenities básico mais champô e toalha de banho	1	Opcional	Opcional	Obrigatório		
	46	Amenities superior: amenities médio mais escova e pasta de dentes, lâmina e gel de barbear, lima de unhas e algodão de limpeza, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional		
	Depósito de valores	47	Serviço de depósito de valores na receção	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
		48	Cofre na UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
		48A	Cofre na UA com tomada elétrica no seu interior	1	Opcional	Opcional	Opcional	
		Sistemas de vídeo e áudio	49	Televisão a cores com controlo remoto na sala	3	Opcional	Opcional	Opcional
			49A	Televisão a cores com controlo remoto e na modalidade smart tv na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional
			50	Leitor de DVD	6	Opcional	Opcional	Opcional
51			Sistema de som na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional	
52			Acesso a mais de 20 canais de televisão	5	Opcional	Opcional	Opcional	
52A		Docking station / colunas bluetooth para aparelhos de media (smartphones, ipods, tablets)	2 pts. por cada tipo, até ao máximo de 4 pts.	Opcional	Opcional	Opcional		
52B		Consola de jogos, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional		
Comunicações eletrónicas	53	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos utentes (pelo menos um meio de voz, telefone ou telemóvel, e um meio de escrita, fax ou correio eletrónico)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
	54	Telefone ou telemóvel na UA com acesso à rede exterior	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
	55	Acesso à Internet em banda larga e sem fios na UA ou nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA		
	56	Acesso à Internet em banda larga e sem fios na UA e nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório		
	56A	Acesso gratuito à Internet em banda larga nas zonas comuns	4	Opcional	Opcional	Opcional		
56B	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios na UA	8	Opcional	Opcional	Opcional			
57	Sistema de registo de mensagens de voz na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional			
Equipamento suplementar	58	Manual do serviço de A a Z na UA, em suporte escrito, audiovisual ou outro	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório		
	58A	Guarda-chuva na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional		

3. Serviços

	N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****	
Limpeza e arrumação das UA	59	Limpeza e arrumação diária das UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	60	Limpeza e arrumação das UA duas vezes por semana e antes de serem ocupadas pelos clientes	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	61	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	62	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	63	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	64	Mudança de roupa de cama a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	65	Serviço de verificação das UA para a noite (abertura da cama, troca de toalhas, limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	65A	Colchões higienizados pelo menos uma vez em cada três anos, com registo documental	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	Alimentação e bebidas	66	8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional
		67	16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional
		68	24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional
		68A	Menus especiais (por exemplo, vegetarianos, dietéticos, celíacos, desportivos)	5	Opcional	Opcional	Opcional
		68B	Menus infantis	2	Opcional	Opcional	Opcional
	Pequeno-almoço	68C	Carta de vinhos nacionais e estrangeiros, com indicação dos anos das colheitas, castas e outras informações relevantes	5	Opcional	Opcional	Opcional
		68D	Serviço de escanção ao almoço e ao jantar	6	Opcional	Opcional	Opcional
Receção e acolhimento	68E	Restaurante com oferta de pratos da cozinha regional/local	3	Opcional	Opcional	Opcional	
	69	Serviço de pequeno-almoço	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	70	Pequeno-almoço buffet ou à-la-carte	3	Opcional	Opcional	Opcional	
	70A	Serviço de pequeno-almoço corti a duração mínima de 4 horas	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	71	Pequeno-almoço à-la-carte nas UA	4	Opcional	Opcional	Opcional	
	72	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	73	Serviço de receção (presencial) 16 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Obrigatório	NA	
	74	Serviço de receção (presencial) 24 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	74A	Check-in expresso automático	1	Opcional	Opcional	Opcional	
	75	Serviço de receção bilingue (Português e Inglês)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
76	Serviço de receção multilíngue (para além do Português e do Inglês)	2 pts. por cada língua adicional, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
77	Serviço de portaria (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
78	Serviço de informação e reservas	3	Opcional	Opcional	Obrigatório
78A	Sítio na Internet informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e de transações online	3 pts., mais 2 pts. se bilíngue (Português e Inglês)	Opcional	Opcional	Opcional
78B	Presença ativa nas redes sociais com a publicação regular de informação (pelo menos semanal) e interação com clientes e potenciais clientes por estas vias	2	Opcional	Opcional	Opcional
79	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
79A	Serviço de fotocópias	2	Opcional	Opcional	Opcional
79B	Serviço de digitalização	2	Opcional	Opcional	Opcional
79C	Impressão gratuita de talões de embarque, vouchers e bilhetes	2	Opcional	Opcional	Opcional
80	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
80A	Guarda-chuva à disposição dos clientes	1	Opcional	Opcional	Opcional
80B	Bicicleta à disposição dos clientes	7	Opcional	Opcional	Opcional
81	Serviço de lavanderia e engomadoria	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
82	Vigilância durante a noite (período de 12 horas)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
83	Vigilância 24 horas por dia	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
84	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional
85	Aceitação de cartões de crédito e débito	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
86	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Opcional
87	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Opcional
87A	Venda de bilhetes	3	Opcional	Opcional	Opcional
88	Serviço de transporte privativo do empreendimento	5	Opcional	Opcional	Opcional
89	Serviço de babysitter	4	Opcional	Opcional	Opcional

4. Lazer e negócios

Equipamentos e instalações	Requisitos	Pontos	***	****	*****
90	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc.) por UA, quando concorра para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m ² < 2,5 m ² - 5 pts.; ≥2,5m ² < 5m ² - 10 pts.; ≥5m ² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
91	Área bruta privativa de equipamentos complementares (instalações desportivas, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorра para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m ² < 2,5 m ² - 5 pts.; ≥2,5m ² < 5m ² - 10 pts.; ≥5m ² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
92	Business center (no mínimo com computador, acesso à Internet, impressora e scanner) (5)	10	Opcional	Opcional	Opcional
93	Ginásio (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
93A	Outras instalações desportivas interiores (campo de ténis, campo de vólei, campo de padel, squash, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
94	Spa (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
95	Cabeleireiro	5	Opcional	Opcional	Opcional
96	Instalações desportivas exteriores (campo de ténis, campo de vólei, campo de padel, minigolfe, driving net, petanca, etc.)	5 pts. por cada, no máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
97	Piscina comum exterior	10	Opcional	Opcional	Opcional
98	Piscina comum interior	12	Opcional	Opcional	Opcional
99	Piscina comum exterior aquecida	20	Opcional	Opcional	Opcional
99A	Piscina comum interior aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional
99B	Piscina para crianças	5	Opcional	Opcional	Opcional
99C	Sala de jogos (com, pelo menos, 5 equipamentos ou jogos)	5	Opcional	Opcional	Opcional
100	Golfe	15	Opcional	Opcional	Opcional
100A	Programas regulares de atividades de animação indoor	1 pto., mais 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional
100B	Programas regulares de atividades de animação outdoor	2 pts., mais 1 pto. se turismo de natureza (6) e 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional

5. Qualidade e sustentabilidade

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
101	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	15	Opcional	Opcional	Opcional
101A	Restaurante com prémio nacional ou internacional	5 pts. se nacional, 10 pts. se internacional	Opcional	Opcional	Opcional
101B	Processo formal de resposta interna a reclamações	3	Opcional	Opcional	Opcional
101C	Processo sistemático de recolha de opiniões de clientes	2	Opcional	Opcional	Opcional
101D	Convite sistemático aos clientes para submeter opinião no sítio na Internet do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
101E	Processo sistemático de cliente mistério realizado por entidades externas acreditadas	15	Opcional	Opcional	Opcional
101F	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	5	Opcional	Opcional	Opcional
101G	Rede alargada de parcerias com fornecedores locais numa lógica de sustentabilidade e responsabilidade local	5	Opcional	Opcional	Opcional
102	Aproveitamento ou valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	10	Opcional	Opcional	Opcional
102A	Empreendimento instalado em edifício classificado ou em vias de classificação como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, ou inseridos em conjunto ou sítio com essa classificação	20	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
103	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 1,5 e ≤ 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	14	Opcional	Opcional	Opcional
104	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento > 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	20	Opcional	Opcional	Opcional
105	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts. por cada 50 m ² /UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
105A	Sistemas que promovam o consumo eficiente de água nos equipamentos interiores e exteriores, incluindo a utilização de fontes de água alternativas (reutilização de água, água da chuva, etc.)	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
105B	Sistemas que promovam o consumo eficiente de energia, incluindo a utilização de energias renováveis ou equivalente, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
105C	Sistemas que promovam a qualidade do ar interior e o conforto térmico e acústico, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
105D	Centro ecológico ou estrutura de interpretação ambiental	5	Opcional	Opcional	Opcional
105E	Sistema de contratação e compras que promova a inclusão de critérios ambientais nos contratos e fornecimentos (compras ecológicas)	10	Opcional	Opcional	Opcional
105F	Utilização de espécies autóctones da região nas áreas verdes do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
105G	Adoção e implementação de políticas de informação sobre práticas de turismo sustentável por parte dos utentes	2	Opcional	Opcional	Opcional
105H	Utilização, na sua frota, de veículos automóveis ligeiros, de passageiros e/ou mercadorias, exclusivamente elétricos	4	Opcional	Opcional	Opcional
106	Certificação energética ou ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
107	Certificação, prémio ou selo de qualidade atribuído por uma entidade reconhecida nacional, estrangeira ou internacional	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional

Total pontos opcionais por categoria	187	225	252
--------------------------------------	-----	-----	-----

Abreviaturas:

NA - Não aplicável
UA - Unidade(s) de alojamento

Notas:

- (1) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redação em vigor.
- (2) A partir da tipologia T4, inclusive, admite-se que um quarto não tenha casa de banho privativa.
- (3) Em caso de UA com mais do que um quarto, entende-se que basta existir telefone ou telemóvel e televisão num dos quartos.
- (4) Considera-se cumprido o requisito caso um dos aparelhos acumule as duas funções.
- (5) O business center deverá garantir a privacidade de cada utilizador.
- (6) Nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.

ANEXO IV

(a que se refere o artigo 6.º)

Replicação da Portaria n.º 327/2008, de 28 de abril

Artigo 1.º

Objeto

É aprovado o sistema de classificação dos seguintes tipos de empreendimentos turísticos:

- Estabelecimentos hoteleiros;
- Aldeamentos turísticos;
- Apartamentos turísticos;
- Hotéis rurais.

Artigo 2.º

Classificação

Sem prejuízo do cumprimento dos requisitos obrigatórios comuns de classificação previstos no artigo 5.º da presente portaria, os empreendimentos turísticos referidos no artigo anterior são classificados mediante a atribuição:

a) Da tipologia e, quando aplicável, do grupo, de acordo com os requisitos fixados:

i) Para os estabelecimentos hoteleiros, os aldeamentos turísticos e os apartamentos turísticos, no

Decreto-Lei n.º 39/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 228/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 15/2014, de 23 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 128/2014, de 29 de agosto, e pelo Decreto-Lei n.º 186/2015, de 3 de setembro (regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos — RJET);

ii) Para os hotéis rurais, no RJET e na portaria prevista na alínea *b*) do n.º 2 do respetivo artigo 4.º;

b) Da categoria, nos termos do disposto nos artigos 3.º e 4.º e sem prejuízo das exceções previstas no artigo 4.º-A da presente portaria.

Artigo 3.º

Categorias

1 — Aos estabelecimentos hoteleiros é atribuída uma categoria de 1 a 5 estrelas, de acordo com os requisitos constantes do anexo I da presente portaria, que dela faz parte integrante.

2 — Aos aldeamentos turísticos e aos apartamentos turísticos é atribuída uma categoria de 3 a 5 estrelas, de acordo com os requisitos constantes, respetivamente, dos anexos II e III da presente portaria, que dela fazem parte integrante.

3 — Aos hotéis rurais é atribuída uma categoria de 3 a 5 estrelas, de acordo com os requisitos constantes do anexo I da presente portaria.

Artigo 4.º

Atribuição da categoria

1 — Para cada categoria, são fixados:

- a*) Requisitos mínimos obrigatórios;
- b*) Requisitos opcionais.

2 — Para cada requisito opcional é fixado um determinado número de pontos.

3 — A atribuição de uma categoria depende, cumulativamente:

a) Do cumprimento de todos os requisitos mínimos obrigatórios;

b) Do cumprimento de um conjunto de requisitos opcionais que permita a obtenção da pontuação mínima obrigatória fixada para a categoria.

4 — Os requisitos mínimos obrigatórios podem ser dispensados nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 39.º do RJET.

5 — Após a fixação da classificação resultante da auditoria realizada nos termos do artigo 36.º do RJET, podem ser alterados os requisitos opcionais escolhidos para a obtenção da pontuação mínima obrigatória prevista na alínea *b*) do n.º 3, mediante comunicação ao Turismo de Portugal, I. P.

Artigo 4.º-A

Classificação de pousadas e dispensa da atribuição da categoria

1 — As pousadas devem cumprir os requisitos fixados no anexo I da presente portaria:

a) Para a atribuição da categoria de 4 estrelas, quando instaladas em edifícios classificados como de interesse nacional ou de interesse público;

b) Para a atribuição da categoria de 3 estrelas, quando instaladas em edifícios classificados de interesse municipal ou em edifícios que, pela sua antiguidade, valor arquitetónico e histórico, sejam representativos de uma determinada época.

2 — Os demais empreendimentos turísticos referidos no artigo 1.º são dispensados da atribuição da categoria quando, solicitando-o expressamente:

a) No caso dos estabelecimentos hoteleiros e dos hotéis rurais, cumpram os requisitos para a atribuição da categoria de 3, 4 ou 5 estrelas, nos termos previstos no anexo I da presente portaria, devendo 20 % da pontuação obtida por via de requisitos opcionais resultar do cumprimento de requisitos constantes da secção 5 — Qualidade e Sustentabilidade desse mesmo anexo;

b) No caso dos aldeamentos turísticos, cumpram os requisitos para a atribuição da categoria de 4 ou 5 estrelas, nos termos previstos no anexo II da presente portaria, devendo 20 % da pontuação obtida por via de requisitos opcionais resultar do cumprimento de requisitos constantes da secção 5 — Qualidade e Sustentabilidade desse mesmo anexo;

c) No caso dos apartamentos turísticos, cumpram os requisitos para a atribuição da categoria de 4 ou 5 estrelas, nos termos previstos no anexo III da presente portaria, devendo 20 % da pontuação obtida por via de requisitos opcionais resultar do cumprimento de requisitos constantes da secção 5 — Qualidade e Sustentabilidade desse mesmo anexo.

3 — Sem prejuízo do previsto nos números seguintes, a dispensa da atribuição da categoria isenta o empreendimento turístico de publicitar, comunicar ou ostentar qualquer categoria para todos os efeitos que tiver por convenientes, bem como proíbe terceiros de utilizarem qualquer categoria sem o seu consentimento expreso.

4 — A dispensa da atribuição da categoria é concedida pelo Turismo de Portugal, I. P., em sede de fixação da classificação, no âmbito de auditoria realizada nos termos dos artigos 36.º ou 38.º do RJET, devendo o respetivo resultado constar de relatório que ateste o previsto nas alíneas *a*), *b*) ou *c*) do n.º 2, consoante aplicável, identificando-se a categoria de 3, 4 ou 5 estrelas que permitiu essa dispensa, bem como os requisitos opcionais verificados e o correspondente número de pontos atribuídos.

5 — O empreendimento turístico a quem foi concedida a dispensa da atribuição da categoria é equiparado à categoria de 3, 4 ou 5 estrelas que permitiu essa dispensa, conforme o número de pontos obtidos, podendo esta equiparação ser invocada pelo empreendimento sempre que tal lhe for solicitado por terceiros e este pretenda dar resposta a tal solicitação.

6 — A equiparação prevista no número anterior consta do Registo Nacional dos Empreendimentos Turísticos com a expressa indicação de que se trata de mera equiparação e de que a mesma não equivale à atribuição de qualquer categoria.

7 — Após a fixação da classificação com dispensa da atribuição da categoria, podem ser alterados os requisitos opcionais escolhidos para a obtenção da pontuação mínima obrigatória prevista no n.º 2, mediante comunicação ao Turismo de Portugal, I. P., desde que observado o previsto no mesmo n.º 2.

Artigo 5.º

Requisitos obrigatórios comuns de classificação

Os empreendimentos turísticos previstos no artigo 1.º devem cumprir os seguintes requisitos obrigatórios comuns de classificação:

a) Apresentar adequadas condições de higiene e limpeza, conservação e funcionamento das instalações e equipamentos;

b) Insonorização de toda a maquinaria geradora de ruídos em zonas de clientes, em especial ascensores e sistemas de ar condicionado;

c) Sistema de armazenamento de lixos quando não exista serviço público de recolha;

d) Sistema de iluminação de segurança, de acordo com o disposto na legislação aplicável;

e) Sistema de prevenção de riscos de incêndio de acordo com o disposto em diploma próprio;

f) Água corrente quente e fria;

g) Telefone ligado à rede exterior, quando estiver disponível o respetivo serviço público.

Artigo 6.º

(Revogado.)

Artigo 7.º

Áreas

As áreas mínimas estabelecidas na presente portaria não se aplicam aos empreendimentos turísticos que já tenham projeto de arquitetura aprovado à data da sua entrada em vigor.

Artigo 8.º

Aldeamentos turísticos e conjuntos turísticos (resorts)

Nas situações de atravessamento de aldeamentos e conjuntos turísticos (resorts) por estradas e caminhos municipais, linhas ferroviárias secundárias, linhas de água e faixas de terreno afetas a funções de proteção e conservação de recursos naturais, devem ser garantidas, quer as condições de segurança dos utilizadores do empreendimento, quer a adequada preservação dos recursos em causa.

Artigo 9.º

Entrada em vigor

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

ANEXO I

Estabelecimentos hoteleiros e hotéis rurais

(a que se refere o artigo 3.º)

	N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
1. Instalações								
Acessos	1	Entrada de serviço distinta da entrada para os utentes (1)	10	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	2	Acesso privativo às UA	10	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	3	Elevador quando o edifício tenha mais de 3 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
	4	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório

	N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****	
Zonas comuns	5	Local identificado de receção (2) destinado ao check in, check out e informações aos utentes, que pode estar inserido em qualquer área de uso comum	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	6	Área ou áreas de uso comum onde possam ser prestados os serviços de refeições, pequenos almoços ou bar	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	7	Instalações sanitárias	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	8	Área de estar equipada (mesas e sofás ou cadeiras)	10	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	9	Área bruta privativa (3) de estar, equipada, por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥ 1m² < 2,5m² - 5 pts.; ≥ 2,5m² < 5m² - 10 pts.; ≥ 5m² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	10	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	
	11	Climatização dos corredores de utentes com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	Zonas de serviço	12	Acesso vertical de serviço aos pisos de alojamento independente do acesso dos clientes (1)	15	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
		13	Cozinha, ou copa se apenas forem servidos pequenos-almoços	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
		14	Zona de armazenagem	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
		15	Área destinada ao pessoal, composta pelo menos por instalações sanitárias e zona de vestiário	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
UA (Quartos e/ou apartamentos) (9)	16	Climatização das UA com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	17	50% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	18	100% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	19	100% das UA com instalações sanitárias privativas constituídas no mínimo por sanita, lavatório e duche ou banheira	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	20	Varandas ou terraços com área mínima de 4 m² em 50% das UA	5 pts. por cada 4 m²/UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	21	Fechaduras eletrónicas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	21A	Dispositivo interior de segurança adicional na porta da entrada	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	22	Percentagem da área média das UA que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts.; ≥ 20% - 12 pts.; ≥ 30% - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	Áreas (4) dos quartos (5)	23	Área mínima dos quartos individuais	-	9 m²	10,5 m²	12 m²	14,5 m²	17,5 m²
		24	Área mínima dos quartos duplos	-	11,5 m²	13,5 m²	17 m²	19,5 m²	22,5 m²
	24A	Área mínima dos quartos triplas	-	16,5 m²	17,5 m²	21 m²	24,5 m²	27,5 m²	
	25	Suítes constituídas por quarto e zona de estar equipada separável com a área mínima de 10m² (10)	5 pts. por cada 2 suítes, até ao máximo 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório 2 suítes	
Áreas (4) dos apartamentos (5)	26	Área mínima de apartamento com um quarto individual	-	18,5 m²	22 m²	25,5 m²	30 m²	35 m²	
	27	Área mínima de apartamento em estúdio	-	15 m²	19 m²	21 m²	24 m²	27 m²	
	28	Área mínima de apartamento com um quarto duplo	-	19,5 m²	23,5 m²	28 m²	33 m²	38 m²	
	29	Área mínima de cada quarto suplementar	-	9 m²	10,5 m²	12 m²	14,5 m²	17,5 m²	
Estacionamento	30	Garágem ou parque de estacionamento com capacidade para um número de veículos correspondente a 20% das UA do empreendimento, situado no empreendimento ou na sua proximidade	10	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	
	31	Local que permita o estacionamento temporário de viaturas para tomada e largada de utentes e bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	31A	Local que permita o estacionamento temporário de autocarros para tomada e largada de utentes e bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	32	Garágem privativa do empreendimento com acesso direto à receção	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	33	Estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****		
2. Equipamento e mobiliário									
Equipamento do quarto	Equipamento básico: cama, equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada elétrica	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA		
	34	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA		
	35	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA	NA		
	36	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório		
	36A	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	36B	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	36C	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	37	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório		
	37A	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	38	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	39	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	40	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	40A	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	41	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	41A	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	42	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	43	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
	Equipamento das salas de estar e de refeições (quando existam na UA)	44	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
		45	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
		46	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	Equipamento da cozinha ou kitchenette	47	8	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		48	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA	
		49	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	Equipamento e acessórios sanitários	50	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
		50A	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		51	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		52	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		53	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		54	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		55	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		56	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		57	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
		58	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	
		59	1	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA	
		60	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
		Sistemas de vídeo e áudio	61	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
			61A	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
			62	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****	
63	Música e filmes a pedido com mais de 20 opções	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
64	Acesso a mais de 20 canais de televisão	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
64A	Docking station / column bluetooth para aparelhos de media (smartphones, ipods, tablets)	2 pts. por cada tipo, até ao máximo de 4 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
64B	Consola de jogos, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
Comunicações eletrónicas	65	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos utentes (pelo menos um meio de voz, telefone ou telemóvel, e um meio de escrita, fax ou correio eletrónico)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	65A	Telefone ou telemóvel na UA com acesso à rede exterior	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	
	66	Telefone ou telemóvel na UA com acesso direto à rede exterior	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	
	67	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	3	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	
	67A	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas zonas comuns	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	68	Acesso à Internet em banda larga e sem fios na UA (condicionada à cobertura do serviço)	6	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	68A	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios na UA	8	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	69	Sistema de registo de mensagens de voz na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	Equipamento suplementar	70	Informações sobre o período do pequeno-almoço, a hora do check-out e o período de funcionamento das instalações e equipamentos do empreendimento	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA
		71	Manual do serviço de A a Z na UA, em suporte escrito, audiovisual ou outro	2	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
72		Amenities escritos: lápis ou caneta, papel e envelopes	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
73		Amenities conforto: kit de engatar, caldeira e kit de costura, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
73A		Guarda-chuva na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
74		Jornais diários ou informação impressa diária nas zonas comuns	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
3. Serviços								
Serviço de limpeza e arrumação das UA		75	Limpeza e arrumação diária das UA	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	76	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	77	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	78	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	79	Mudança de roupa de cama pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	80	Serviço de verificação dos quartos para a noite (abertura da cama, troca de toalhas e limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
	80A	Colchões higienizados pelo menos uma vez em cada três anos, com registo documental	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	Serviço de alimentação e bebidas	81	Serviço de bar associado ou não a outra área	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
		82	Bebidas à disposição do cliente (sem serviço de bar)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
83		Serviço de refeições 7 dias por semana	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
84		Equipamento para chá e café nas UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
85		8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional	NA	
86		16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	
87		24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
87A		Menus especiais (por exemplo, vegetarianos, dietéticos, celíacos, desportivos)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
87B		Menus infantis	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
87C		Carta de vinhos nacionais e estrangeiros, com indicação dos anos das colheitas, castas e outras informações relevantes	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
87D	Serviço de escanção ao almoço e ao jantar	6	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		
87E	Restaurante com oferta de pratos da cozinha regional/local	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional		

	N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
Serviço de pequeno-almoço	88	Serviço de pequeno-almoço	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA
	89	Pequeno-almoço buffet ou à la carte	3	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	89A	Serviço de pequeno-almoço com a duração mínima de 4 horas	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
Serviço de receção e acolhimento	90	Pequeno-almoço à la carte nas UA	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	91	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	NA
	92	Serviço de receção presencial 16 horas	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	NA
	93	Serviço de receção presencial 24 horas	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	93A	Check-in expresso automático	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	94	Serviço de receção bilingue (Português e Inglês)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	95	Serviço de receção multilingue (para além do Português e do Inglês)	2 pts. por cada língua adicional, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	96	Porteiro (trintanário)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	97	Serviço de Valet Parking	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	98	Serviço de informação e reservas	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
	98A	Sítio na Internet informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e de transações online	3 pts., mais 2 pts. se bilingue (Português e Inglês)	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	98B	Presença ativa nas redes sociais com a publicação regular de informação (pelo menos semanal) e interação com clientes e potenciais clientes por estas vias	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	99	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	3	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	99A	Serviço de fotocópias	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	99B	Serviço de digitalização	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	99C	Impressão gratuita de talões de embarque, vouchers e bilhetes	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	100	Serviço de transporte de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
101	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
101A	Guarda-chuva à disposição dos clientes	1	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
101B	Bicicleta à disposição dos clientes	7	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	
Serviço de lavandaria e engomadoria	102	Serviço de lavandaria e engomadoria	5	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório	NA
	103	Serviço de lavandaria e engomadoria (entrega antes das 9h00 e pronto no mesmo dia - exceto no fim de semana)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Obrigatório
Outros serviços	104	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	105	Aceitação de cartões de crédito ou débito	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	NA	NA
	106	Aceitação de cartões de crédito e débito	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	107	Serviço de depósito de valores na receção	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	108	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	109	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	110	Venda de revistas e jornais diários	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	110A	Venda de bilhetes	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	111	Serviço de costura	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	112	Serviço de engraxar sapatos	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	113	Serviço de transporte privativo do empreendimento	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	114	Serviço de babysitter	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	114A	Acesso a gelo em todos os pisos de UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

4. Lazer e negócios

	N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
Equipamentos e instalações	115	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc.) por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥ 1m ² -2,5m ² - 5pts; ≥ 2,5m ² -5m ² -10 pts; ≥ 5m ² -15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	116	Área bruta privativa de equipamentos complementares (instalações desportivas, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	≥ 1m ² -2,5m ² - 5pts; ≥ 2,5m ² -5m ² -10 pts; ≥ 5m ² -15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	117	Área bruta privativa para reuniões por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	5 pts por cada m ² /UA, até máx. de 15 pts	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	118	Business center (no mínimo, com computador, acesso à Internet, impressora e scanner) (13)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	118A	Serviço de tradução a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	118B	Serviço de secretariado a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

	N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
	118C	Equipamentos de conferência para utilização dos clientes (projektor, flipchart, equipamentos de videoconferência, etc.)	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	118D	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas salas de reuniões	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	118E	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas salas de reuniões	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	119	Ginásio (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	119A	Outras instalações desportivas interiores (campo de ténis, campo de vôlei, campo de padel, squash, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	120	Spa (com, pelo menos, 4 equipamentos)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	121	Cabeleireiro	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	121A	Estabelecimentos comerciais	2 pts. por cada, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	122	Instalações desportivas exteriores (campo de ténis, campo de vôlei, campo de padel, minigolfe, driving net, petanca, etc.)	5 pts. por cada, no máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	123	Piscina exterior	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	124	Piscina interior	12	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	125	Piscina exterior aquecida	20	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	125A	Piscina interior aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	125B	Piscina para crianças	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	125C	Sala de jogos (com, pelo menos, 5 equipamentos ou jogos)	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	126	Golfe	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	127	Clube para crianças do próprio empreendimento (crianças até aos 3 anos), pelo menos 6 horas por dia	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	128	Clube para crianças do próprio empreendimento (crianças com mais de 3 anos), pelo menos 6 horas por dia	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	128A	Programas regulares de atividades de animação indoor	1 pto., mais 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	128B	Programas regulares de atividades de animação outdoor	2 pts., mais 1 pto. se turismo de natureza (14) e 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

5. Qualidade e sustentabilidade

	N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
	129	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129A	Restaurante com prémio nacional ou internacional	5 pts. se nacional, 10 pts. se internacional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129B	Processo formal de resposta interna a reclamações	3	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129C	Processo sistemático de recolha de opinião de clientes	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129D	Convite sistemático aos clientes para submeter opinião no sítio na Internet do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129E	Processo de cliente mistério realizado por entidades não externas acreditadas, pelo menos uma vez em cada período de dois anos e meio	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129F	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	15	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	129G	Rede alargada de parcerias com fornecedores locais numa lógica de sustentabilidade e responsabilidade local	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	130	Aproveitamento ou valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	130A	Empreendimento instalado em edifício classificado ou em vias de classificação como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, ou inserido em conjunto ou sítio com essa classificação	20	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	131	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 1,5 e 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	14	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
	132	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento > 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	20	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	*	**	***	****	*****
133	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts. por cada 20m²/UA até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133A	Sistemas que promovam o consumo eficiente de água nos equipamentos interiores e exteriores, incluindo a utilização de fontes de água alternativas (reutilização de água, água da chuva, etc.)	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133B	Sistemas que promovam o consumo eficiente de energia, incluindo a utilização de energias renováveis ou equivalente, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133C	Sistemas que promovam a qualidade do ar interior e o conforto térmico e acústico, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133D	Centro ecológico ou estrutura de interpretação ambiental	5	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133E	Sistema de contratação e compras que promova a inclusão de critérios ambientais nos contratos e fornecimentos (compras ecológicas)	10	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133F	Utilização de espécies autóctones da região nas áreas verdes do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133G	Adoção e implementação de política de informação sobre práticas de turismo sustentável por parte dos utentes	2	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
133H	Utilização, na sua frota, de veículos automóveis ligeiros, de passageiros e/ou mercadorias, maioritariamente elétricos	4	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
134	Certificação energética ou ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional
135	Certificação, prémio ou selo de qualidade atribuído por uma entidade reconhecida nacional, estrangeira ou internacional	3 pts. por cada, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional	Opcional

Total pontos opcionais por categoria	125	161	225	255	278
---	------------	------------	------------	------------	------------

- Abreviaturas:
 NA - não aplicável
 UA - Unidade(s) de alojamento
- Notas:
 (1) Requisito opcional no caso do estabelecimento hoteleiro de 3ª ter menos de 40 quartos e seja instalado num edifício pré-existente que não tenha sido sujeito a obras de demolição da estrutura resistente.
 (2) Quando num mesmo edifício estejam instalados vários hotéis, o local de receção pode ser comum a todos.
 (3) A área bruta privativa é a superfície total, medida pelo perímetro exterior e eivos das paredes separadoras da UA, equipamento, zona funcional ou edifício em causa, não incluindo varandas, terraços, caves ou sótãos privativos.
 (4) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redação em vigor.
 (5) Em até 20% das UA, a área de cada UA pode ser diminuída até 10% da área mínima associada a cada categoria e tipologia de UA, desde que cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições, consoante aplicáveis: (a) não ultrapasse a área mínima da categoria inferior dentro da mesma tipologia de UA; (b) não ultrapasse a área mínima da tipologia de UA inferior dentro da mesma categoria; e (c) se enquadre numa alteração da autorização de utilização do edifício para autorização de utilização para fins turísticos.
 (6) Zona de estar composta por: sofá ou maple, mesa de apoio e iluminação.
 (7) Zona de trabalho composta por cadeira, mesa de trabalho, iluminação e tomada elétrica.
 (8) Aplicável relativamente à opção não utilizada nos termos do requisito n.º 36.
 (9) Os estabelecimentos hoteleiros e hotéis rurais podem ser constituídos por quartos e por apartamentos.
 (10) As suítes podem ter mais do que um quarto, devendo estes cumprir a área estipulada para os quartos suplementares e incluir uma instalação sanitária privativa. Não podem ser instaladas kitchenettes ou cozinhas nas suítes.
 (11) Em caso de apartamento ou suite com mais do que um quarto, entende-se que basta existir telefone ou telemóvel num dos quartos.
 (12) Incluindo almofca e janta em espaço adequado. Pode ser dispensado pelo Turismo de Portugal, I.P. quando o empreendimento se situar próximo de centro urbano ou em zona de vilegiatura que disponha de razoável oferta de estabelecimentos de restauração.
 (13) O business center deve garantir a privacidade de cada utilizador.
 (14) Nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.

ANEXO II

Aideamentos turísticos

(a que se refere o artigo 3.º)

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
1. Instalações					
Acessos	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Zonas comuns	Local identificado de receção destinado ao check in, check out e informações aos clientes, que pode ser instalado no próprio aideamento turístico ou em comum com outro empreendimento turístico	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	Restaurante com zona de bar aberto 7 dias por semana (1)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	Piscina comum exterior com anexo próprio para crianças (2)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
Zonas de serviço	Zona de armazenagem	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	Área destinada ao pessoal, composta pelo menos por vestiário e instalações sanitárias	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
UA (Apartamentos e/ou moradias)	Climatização das UA com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	50% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Opcional	Obrigatório
	100% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Opcional
	Dispositivo interior de segurança adicional na porta da entrada	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
	Varandas ou terraços com área mínima de 4 m² em 50% das UA	5 pts. por cada 4 m²/UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas (3)	Área mínima do apartamento em estúdio	-	25,5 m²	28m²	31m²
	Área mínima da UA com um quarto duplo	-	34 m²	40 m²	50 m²
	Área mínima da UA com mais de um quarto duplo	-	n.º de quartos x 23,5 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual	n.º de quartos x 30 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual	n.º de quartos x 37,5 m², sendo retirados 2,5 m² por cada quarto individual
	Porcentagem da área média das UA que excede as áreas mínimas obrigatórias	≥ 10% - 10 pts. ≥ 20% - 12 pts. ≥ 30% - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Casas de banho	Uma casa de banho por cada 3 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	-	Obrigatório	NA	NA
	Uma casa de banho por cada 2 quartos constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	10	Opcional	Obrigatório	NA
	Casa de banho privativa para cada quarto constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira (4)	12	Opcional	Opcional	Obrigatório
	Uma casa de banho adicional, no mínimo com sanita e lavatório	14	Opcional	Opcional	Opcional
Estacionamento	Estacionamento privativo com capacidade para um veículo por UA	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	Estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional

2. Equipamento e mobiliário

Equipamento do quarto	Requisitos	Pontos	***	****	*****
22	Equipamento básico: cama, equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente; cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada elétrica	-	Obrigatório	NA	NA
23	Equipamento médio: equipamento básico mais espelho de corpo inteiro e, a pedido, cobertor ou edredon adicional	5	Opcional	Obrigatório	NA
24	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral do quarto junto da cama, cesto de papéis, telefone ou telemóvel (5)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
24A	Tomada elétrica acessível e livre junto da cama	2	Opcional	Opcional	Opcional
24B	Adaptadores de tomadas elétricas a pedido	1	Opcional	Opcional	Opcional
24C	Tomada USB acessível e livre na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional
25	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional
25A	Sobre colchão	5	Opcional	Opcional	Opcional
26	Cama suplementar a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional
26A	Berde a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento das salas de estar e de refeições	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofá, loiças, vidros e talheres	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Equipamento da cozinha ou kitchenette	Frigidífico, lava-loiça e armários para viveres, fogão ou placa, exaustor de fumos, varinha mágica e utensílios de cozinha	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
29	Micro-ondas	-	Obrigatório	NA	NA
30	Forno e micro-ondas (6)	6	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
31	Máquina de lavar loiça	6	Opcional	Opcional	Opcional
32	Máquina de lavar roupa	6	Opcional	Opcional	Opcional
33	Chaleira elétrica e máquina de café	2	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento e acessórios sanitários	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	-	Obrigatório	NA	NA
35	Equipamento médio: iluminação do lavatório, caixote de lixo, secador de cabelo e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
36	Equipamento superior: equipamento médio mais chinélos e roupa	7	Opcional	Opcional	Opcional
36A	Tomada elétrica junto ao lavatório ou junto ao espelho	1	Opcional	Opcional	Opcional
37	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional
38	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre a área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita)	15	Opcional	Opcional	Opcional
39	Pelo menos 30% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional
40	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional
41	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional
42	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional
43	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional
44	Amenidades básico: sabonete ou gel de banho	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
45	Amenities médio: amenities básico mais champô e toalha de banho	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
46	Amenities superior: amenities médio mais escova e pasta de dentes, lâmina e gel de barbear, lima de unhas e algodão de limpeza, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional
Depósito de valores					
47	Serviço de depósito de valores na recepção	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
48	Cofre na UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
48A	Cofre na UA com tomada elétrica no seu interior	1	Opcional	Opcional	Opcional
Sistemas de vídeo e áudio					
49	Televisão a cores com controlo remoto na sala	3	Opcional	Opcional	Opcional
49A	Televisão a cores com controlo remoto e na modalidade smart tv na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional
50	Lector de DVD	6	Opcional	Opcional	Opcional
51	Sistema de som na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional
52	Acesso a mais de 20 canais de televisão	5	Opcional	Opcional	Opcional
52A	Docking station / colunas bluetooth para aparelhos de media (smartphones, ipods, tablets)	2 pts. por cada tipo, até ao máximo de 4 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
52B	Console de jogos, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional
Comunicações eletrónicas					
53	Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos utentes (pelo menos um meio de voz, telefone ou telemóvel, e um meio de escrita, fax ou correio eletrónico)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
54	Telefone ou telemóvel na UA com acesso à rede exterior	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
55	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas UA ou nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
56	Acesso à Internet em banda larga e sem fios nas UA e nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	6	Opcional	Opcional	Obrigatório
56A	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas zonas comuns	5	Opcional	Opcional	Opcional
56B	Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios nas UA	10	Opcional	Opcional	Opcional
57	Sistema de registo de mensagens de voz na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento suplementar					
58	Manual do serviço de A a Z na UA, em suporte escrito, audiovisual ou outro	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
58A	Guarda-chuva na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional

3. Serviços

Serviço de limpeza e arrumação das UA					
59	Limpeza e arrumação diária das UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
60	Limpeza e arrumação das UA duas vezes por semana e antes de serem ocupadas pelos clientes	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
61	Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
62	Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
63	Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
64	Mudança de roupa de cama a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
65	Serviço de verificação das UA para a noite (abertura da cama, troca de toalhas e limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional
65A	Colchões higienizados pelo menos uma vez em cada três anos, com registo documental	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Serviço de alimentação e bebidas					
66	8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional
67	16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional
68	24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional
68A	Menus especiais (por exemplo, vegetarianos, dietéticos, celíacos, desportivos)	5	Opcional	Opcional	Opcional
68B	Menus infantis	2	Opcional	Opcional	Opcional
68C	Carta de vinhos nacionais e estrangeiros, com indicação dos anos das colheitas, castas e outras informações relevantes	5	Opcional	Opcional	Opcional
68D	Serviço de escanção ao almoço e ao jantar	6	Opcional	Opcional	Opcional
68E	Restaurante com oferta de pratos da cozinha regional/local	3	Opcional	Opcional	Opcional
Serviço de pequeno-almoço					
69	Serviço de pequeno-almoço	2	Opcional	Opcional	Opcional
70	Pequeno-almoço buffet ou à-la-carte	3	Opcional	Opcional	Opcional
70A	Serviço de pequeno-almoço com a duração mínima de 4 horas	5	Opcional	Opcional	Opcional
71	Pequeno-almoço à-la-carte nas UA	4	Opcional	Opcional	Opcional
Serviço de receção e acolhimento					
72	Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
73	Serviço de receção (presencial) 16 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Obrigatório	NA
74	Serviço de receção (presencial) 24 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório
74A	Check-in expresso automático	1	Opcional	Opcional	Opcional
75	Serviço de receção bilingue (Português e Inglês)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
76	Serviço de receção multilingue (para além do Português e do Inglês)	2 pts. por cada língua adicional, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
77	Serviço de portaria (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
78	Serviço de informação e reservas	3	Opcional	Opcional	Obrigatório
78A	Sítio na Internet informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e de transações online	3 pts., mais 2 pts. se bilingue (Português e Inglês)	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
78B	Presença ativa nas redes sociais com a publicação regular de informação (pelo menos semanal) e interação com clientes e potenciais clientes por estas vias.	2	Opcional	Opcional	Opcional
79	Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
79A	Serviço de fotocópias	2	Opcional	Opcional	Opcional
79B	Serviço de digitalização	2	Opcional	Opcional	Opcional
79C	Impressão gratuita de talões de embarque, vouchers e bilhetes	2	Opcional	Opcional	Opcional
80	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
80A	Guarda-chuva à disposição dos clientes	1	Opcional	Opcional	Opcional
80B	Bicicleta à disposição dos clientes	6	Opcional	Opcional	Opcional
Serviço de lavanderia e engomadoria					
81	Serviço de lavanderia e engomadoria	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
82	Vigilância durante a noite (período de 12 horas)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
83	Vigilância 24 horas por dia	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
84	Videovigilância em zonas públicas e de circulação	6	Opcional	Opcional	Opcional
Outros serviços					
85	Aceitação de cartões de crédito e débito	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
86	Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Opcional
87	Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Opcional
87A	Venda de bilhetes	3	Opcional	Opcional	Opcional
88	Serviço de transporte privativo do empreendimento	5	Opcional	Opcional	Opcional
89	Serviço de babysitter	4	Opcional	Opcional	Opcional
89A	Minimercado	10	Opcional	Opcional	Opcional

4. Lazer e negócios

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
Equipamentos e instalações					
90	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc.) por UA, quando concorra para a área bruta de construção do empreendimento	$\geq 1m^2 < 2,5m^2$ - 5 pts.; $2,5m^2 < 5m^2$ - 10 pts.; $\geq 5m^2$ - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
91	Área bruta privativa de equipamentos complementares (instalações desportivas, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorra para a área bruta de construção do empreendimento	$\geq 1m^2 < 2,5m^2$ - 5 pts.; $2,5m^2 < 5m^2$ - 10 pts.; $\geq 5m^2$ - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
92	Business center (no mínimo com computador, acesso à Internet, impressora e scanner) (7)	10	Opcional	Opcional	Opcional
93	Ginásio (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
93A	Outras instalações desportivas interiores (campo de ténis, campo de vôlei, campo de pádel, squash, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
94	Spa (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
95	Cabeleireiro	5	Opcional	Opcional	Opcional
96	Instalações desportivas exteriores (campo de ténis, campo de vôlei, campo de pádel, minigolfe, driving net, petanca, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
97	Piscina comum interior	12	Opcional	Opcional	Opcional
98	Piscina comum exterior aquecida	20	Opcional	Opcional	Opcional
98A	Piscina comum interior aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional
98B	Sala de jogos (com, pelo menos, 5 equipamentos ou jogos)	5	Opcional	Opcional	Opcional
99	Golfe	15	Opcional	Opcional	Opcional
99A	Programas regulares de atividades de animação indoor	1 pto., mais 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional
99B	Programas regulares de atividades de animação outdoor	2 pts., mais 1 pto. se turismo de natureza (8) e 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional

5. Qualidade e sustentabilidade

100	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	15	Opcional	Opcional	Opcional
100A	Restaurante com prémio nacional ou internacional	5 pts. se nacional, 10 pts. se internacional	Opcional	Opcional	Opcional
100B	Processo formal de resposta interna a reclamações	3	Opcional	Opcional	Opcional
100C	Processo sistemático de recolha de opiniões de clientes	2	Opcional	Opcional	Opcional
100D	Convite sistemático aos clientes para submeter opinião no sítio na Internet do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
100E	Processo de cliente mistério realizado por entidades externas acreditadas, pelo menos uma vez em cada período de dois anos e meio	5	Opcional	Opcional	Opcional
100F	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	15	Opcional	Opcional	Opcional
100G	Rede alargada de parcerias com fornecedores locais numa lógica de sustentabilidade e responsabilidade local	5	Opcional	Opcional	Opcional
101	Relação área total do empreendimento/capacidade e (metros quadrados por pessoa), salvo se valor superior for determinado em Plano Municipal de Ordenamento do Território aplicável	-	100 m ²	120 m ²	140 m ²
102	Mais 20% relativamente à área total do empreendimento/capacidade e (m ² por pessoa) estabelecida	12	Opcional	Opcional	Opcional
103	Aproveitamento ou valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	10	Opcional	Opcional	Opcional
103A	Empreendimento instalado em edifício classificado ou em vias de classificação como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, ou inserido em conjunto ou sítio com essa classificação	20	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
104	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento $\geq 1,5$ e $\leq 2,5$, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	14	Opcional	Opcional	Opcional
105	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento $> 2,5$, nos termos do artigo 42.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis	20	Opcional	Opcional	Opcional
106	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts. por cada 50 m ² /UA, até máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
106A	Sistemas que promovam o consumo eficiente de água nos equipamentos interiores e exteriores, incluindo a utilização de fontes de água alternativas (reutilização de água, água da chuva, etc.)	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
106B	Sistemas que promovam o consumo eficiente de energia, incluindo a utilização de energias renováveis ou equivalente, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
106C	Sistemas que promovam a qualidade do ar interior e o conforto térmico e acústico, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
106D	Centro ecológico ou estrutura de interpretação ambiental	5	Opcional	Opcional	Opcional
106E	Sistema de contratação e compras que promova a inclusão de critérios ambientais nos contratos e fornecimentos (compras ecológicas)	10	Opcional	Opcional	Opcional
106F	Utilização de espécies autóctones da região nas áreas verdes do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
106G	Adoção e implementação de política de informação sobre práticas de turismo sustentável por parte dos utentes	2	Opcional	Opcional	Opcional
106H	Utilização, na sua frota, de veículos automóveis ligeiros, de passageiros e/ou mercadorias, maioritariamente elétricos	4	Opcional	Opcional	Opcional
107	Certificação energética ou ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
108	Certificação, prémio ou selo de qualidade atribuído por uma entidade reconhecida nacional, estrangeira ou internacional	3 pts. por cada, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Total pontos opcionais por categoria			179	210	225

Abreviaturas:
NA - Não aplicável
UA - Unidade(s) de alojamento

Notas:

- (1) O restaurante pode ser dispensado pelo Turismo de Portugal, I.P., quando o aldeamento se situar próximo de centro urbano ou em zona de vila/gueta que disponha de razoável oferta de estabelecimentos de restauração.
- (2) A piscina pode ser dispensada quando todas as UA estejam dotadas de piscina privativa. A área mínima das piscinas é calculada segundo a seguinte fórmula $A=M \cdot (K \cdot N)$, sendo A - área; M - valor fixo dependente do número de camas; K - constante dependente do tipo do aldeamento e do número de camas; N - Número de camas do aldeamento:

N.º de camas	Valor de M	Valores de K		
		Categoria 3*	Categoria 4*	Categoria 5*
100 a 500	100	0,2	0,21	0,25
501 a 1000	90	0,19	0,21	0,23
Mais de 1000	80	0,18	0,19	0,21

- (3) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redação em vigor.
- (4) A partir da tipologia T4, inclusive, admite-se que um quarto não tenha casa de banho privativa.
- (5) Em caso de UA com mais do que um quarto, entende-se que basta existir telefone ou telemóvel num dos quartos.
- (6) Considera-se cumprido o requisito caso um dos aparelhos acumule as duas funções.
- (7) O *business center* deve garantir a privacidade de cada utilizador.
- (8) Nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.

ANEXO III

Apartamentos turísticos

(a que se refere o artigo 3.º)

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
1. Instalações					
Acessos					
1	Elevador quando o edifício tenha mais de 3 pisos, incluindo o rés-do-chão	-	Obrigatório	NA	NA
2	Elevador quando o edifício tenha mais de 2 pisos, incluindo o rés-do-chão	15	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
Zonas comuns					
3	Local identificado de receção destinado ao <i>check in</i> , <i>check out</i> e informações aos utentes, que pode ser instalado no próprio empreendimento turístico ou em comum com outro	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
4	Restaurante com zona de bar aberto 7 dias por semana	10	Opcional	Opcional	Opcional
5	Climatização das áreas comuns com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	10	Opcional	Opcional	Opcional
Zonas de serviço					
6	Zona de armazenagem	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
7	Área destinada ao pessoal, composta pelo menos por vestuário e instalações sanitárias	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
UA (Apartamentos)					
8	Climatização das UA com sistemas de climatização ativos ou passivos que garantam o conforto térmico	50% das UA com sistemas de climatização que garantam o conforto térmico	Obrigatório	Obrigatório	NA
9	Climatização das UA com sistemas de climatização que garantem o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	10	Opcional	Opcional	Obrigatório

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
10	100% das UA com sistemas de climatização que garantem o conforto térmico de intensidade regulável pelo cliente em cada ciclo	13	Opcional	Opcional	Opcional
10A	Dispositivo interior de segurança adicional na porta da entrada	2	Opcional	Opcional	Obrigatório
11	Varandas ou terraços com a área mínima de 4m ² em pelo menos 50% das UA	5 pts. por cada 4 m ² /UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Áreas (1)					
12	Área mínima do apartamento em estúdio	-	25,5 m ²	28m ²	31m ²
13	Área mínima da UA com um quarto duplo	-	34 m ²	40 m ²	50 m ²
14	Área mínima da UA com mais de um quarto duplo	-	n.º de quartos x 23,5 m ² , sendo retirados 2,5 m ² por cada quarto individual	n.º de quartos x 30 m ² , sendo retirados 2,5 m ² por cada quarto individual	n.º de quartos x 37,5 m ² , sendo retirados 2,5 m ² por cada quarto individual
15	Percentagem da área média das UA que excede as áreas mínimas obrigatórias	$\geq 10\%$ - 10 pts.; $\geq 20\%$ - 12 pts.; $\geq 30\%$ - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
Casas de banho					
16	Uma casa de banho por cada 3 quartos, constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	-	Obrigatório	NA	NA
17	Uma casa de banho por cada 2 quartos constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira	10	Opcional	Obrigatório	NA
18	Casa de banho privativa para cada quarto constituída, no mínimo, por sanita, lavatório e duche ou banheira (2)	12	Opcional	Opcional	Obrigatório
19	Uma casa de banho adicional, no mínimo com sanita e lavatório	14	Opcional	Opcional	Opcional
Estacionamento					
20	Estacionamento privativo com capacidade para um veículo por UA	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
21	Estacionamento para autocarros	5	Opcional	Opcional	Opcional

2. Equipamento e mobiliário

Equipamento do quarto	Requisitos	Pontos	***	****	*****
22	Equipamento básico: cama, equipamento para ocultação da luz exterior, roupeiro ou solução equivalente, cabides, cadeira ou sofá, mesas de cabeceira ou solução de apoio equivalente, luzes de cabeceira e tomada elétrica	-	Obrigatório	NA	NA
23	Equipamento médio: equipamento básico mais espelho de corpo inteiro e, a pedido, cobertor ou edredon adicional	5	Opcional	Obrigatório	NA
24	Equipamento superior: equipamento médio mais interruptor de iluminação geral do quarto junto da cama, cesto de papéis, telefone ou telemóvel (3)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
24A	Tomada elétrica acessível e livre junto da cama	2	Opcional	Opcional	Opcional
24B	Adaptadores de tomadas elétricas a pedido	1	Opcional	Opcional	Opcional
24C	Tomada USB acessível e livre na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional
25	Colchões com comprimento não inferior a 2m e largura não inferior a 1,10m para camas individuais e 1,80m para camas de casal	5	Opcional	Opcional	Opcional
25A	Sobre colchão	5	Opcional	Opcional	Opcional
26	Cama suplementar a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional
26A	Berço a pedido	3	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamento das salas de estar e de refeições					
27	Mesa de refeições ou adaptável para o efeito, cadeiras e sofás, loiças, vidros e talheres	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
Equipamento da cozinha ou kitchenette					
28	Frigorífico, lava-loiça e armários para viveres, fogão ou placa, exaustor de fumos, varinha mágica e utensílios de cozinha	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
29	Micro-ondas	-	Obrigatório	NA	NA
30	Forno e micro-ondas (4)	6	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
31	Máquina de lavar loiça	6	Opcional	Opcional	Opcional
32	Máquina de lavar roupa	6	Opcional	Opcional	Opcional
33	Chaleira elétrica e máquina de café	2	Opcional	Opcional	Opcional
Equipamentos e acessórios sanitários					
34	Equipamento básico: espelho, toalhas (1 de rosto e 1 de banho por pessoa) e suporte para toalhas	-	Obrigatório	NA	NA
35	Equipamento médio: equipamento básico mais iluminação do lavatório, caixote do lixo, secador de cabelo e tapete ou toalha de chão	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
36	Equipamento superior: equipamento médio mais chinelos e roupão	7	Opcional	Opcional	Opcional
36A	Tomada elétrica junto ao lavatório ou junto ao espelho	1	Opcional	Opcional	Opcional
37	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com banheira e duche separados	10	Opcional	Opcional	Opcional
38	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com separação física entre a área limpa (lavatório e duche ou banheira) e área suja (sanita)	15	Opcional	Opcional	Opcional
39	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com bidé	5	Opcional	Opcional	Opcional
40	Pelo menos 50% das instalações sanitárias com lavatório adicional	7	Opcional	Opcional	Opcional
41	Espelho de cosmética	2	Opcional	Opcional	Opcional
42	Aquecimento de toalhas	5	Opcional	Opcional	Opcional
43	Balança	1	Opcional	Opcional	Opcional
44	Amenities básico: sabonete ou gel de banho	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
45	Amenities médio: amenities básico mais champô e toalha de banho	1	Opcional	Opcional	Obrigatório
46	Amenities superior: amenities médio mais escova e pasta de dentes, lâmina e gel de barbear, lima de unhas e algodão de limpeza, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
Depósito de valores	47 Serviço de depósito de valores na receção	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	48 Cofre na UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
	48A Cofre na UA com tomada elétrica no seu interior	1	Opcional	Opcional	Opcional
Sistemas de vídeo e áudio	49 Televisão a cores com controlo remoto na sala	3	Opcional	Opcional	Opcional
	49A Televisão a cores com controlo remoto e na modalidade smart tv na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional
	50 Leitor de DVD	6	Opcional	Opcional	Opcional
	51 Sistema de som na sala	2	Opcional	Opcional	Opcional
	52 Acesso a mais de 20 canais de televisão	5	Opcional	Opcional	Opcional
	52A Docking station / colunas bluetooth para aparelhos de media (smartphones, ipods, tablets)	2 pts. por cada tipo, até ao máximo de 4 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
	52B Consola de jogos, a pedido	2	Opcional	Opcional	Opcional
	53 Meios de comunicação com o exterior acessíveis aos utentes (pelo menos um meio de voz, telefone ou telemóvel, e um meio de escrita, fax ou correio eletrónico)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
54 Telefone ou telemóvel na UA com acesso à rede exterior	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
55 Acesso à Internet em banda larga e sem fios na UA ou nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
56 Acesso à Internet em banda larga e sem fios na UA e nas zonas comuns (condicionada à cobertura do serviço)	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
56A Acesso gratuito à Internet em banda larga nas zonas comuns	4	Opcional	Opcional	Opcional	
56B Acesso gratuito à Internet em banda larga e sem fios na UA	8	Opcional	Opcional	Opcional	
57 Sistema de registo de mensagens de voz na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional	
Equipamento suplementar	58 Manual do serviço de A a Z na UA, em suporte escrito, audiovisual ou outro	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	58A Guarda-chuva na UA	2	Opcional	Opcional	Opcional

3. Serviços

Limpeza e arrumação das UA	59 Limpeza e arrumação diária das UA	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	60 Limpeza e arrumação das UA duas vezes por semana e antes de serem ocupadas pelos clientes	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	61 Mudança de toalhas pelo menos duas vezes por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	62 Mudança diária de toalhas a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	63 Mudança de roupa de cama pelo menos uma vez por semana e sempre que mude o cliente	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	64 Mudança de roupa de cama a pedido do cliente	5	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	65 Serviço de verificação das UA para a noite (abertura da cama, troca de toalhas, limpeza)	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	65A Colchões higienizados pelo menos uma vez em cada três anos, com registo documental	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	Alimentação e bebidas	66 8 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	4	Opcional	Opcional	Opcional
		67 16 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	8	Opcional	Opcional	Opcional
		68 24 horas de room service de bebidas e refeições ligeiras	12	Opcional	Opcional	Opcional
		68A Menus especiais (por exemplo, vegetarianos, dietéticos, celíacos, desportivos)	5	Opcional	Opcional	Opcional
		68B Menus infantis	2	Opcional	Opcional	Opcional
		68C Carta de vinhos nacionais e estrangeiros, com indicação dos anos das colheitas, castas e outras informações relevantes	5	Opcional	Opcional	Opcional
		68D Serviço de escanção ao almoço e ao jantar	6	Opcional	Opcional	Opcional
68E Restaurante com oferta de pratos de cozinha regional/local		3	Opcional	Opcional	Opcional	
Pequeno-almoço		69 Serviço de pequeno-almoço	2	Opcional	Opcional	Opcional
		70 Pequeno-almoço buffet ou à-la-carte	3	Opcional	Opcional	Opcional
	70A Serviço de pequeno-almoço com a duração mínima de 4 horas	5	Opcional	Opcional	Opcional	
Receção e acolhimento	71 Pequeno-almoço à-la-carte nas UA	4	Opcional	Opcional	Opcional	
	72 Serviço de atendimento permanente (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA	
	73 Serviço de receção (presencial) 16 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Obrigatório	NA	
	74 Serviço de receção (presencial) 24 horas, próprio ou em comum com outro empreendimento turístico	2 pts. por cada 8 horas opcionais	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	74A Check-In expresso automático	1	Opcional	Opcional	Opcional	
	75 Serviço de receção bilingue (Português e Inglês)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	76 Serviço de receção multilingue (para além do Português e do Inglês)	2 pts. por cada língua adicional, até ao máximo de 6 pts.	Opcional	Opcional	Opcional	
	77 Serviço de portaria (presencial ou automático)	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório	
	78 Serviço de informação e reservas	3	Opcional	Opcional	Obrigatório	
	78A Sítio na Internet informativo do empreendimento, possibilitando a realização de reservas e de transações online	3 pts., mais 2 pts. se bilingue (Português e Inglês)	Opcional	Opcional	Opcional	
	78B Presença ativa nas redes sociais com a publicação regular de informação (pelo menos semanal) e interação com clientes e potenciais clientes por estas vias	2	Opcional	Opcional	Opcional	
	79 Serviço de aceitação e entrega de mensagens	5	Opcional	Opcional	Opcional	
	79A Serviço de fotocópias	2	Opcional	Opcional	Opcional	

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
79B	Serviço de digitalização	2	Opcional	Opcional	Opcional
79C	Impressão gratuita de talões de embarque, vouchers e bilhetes	2	Opcional	Opcional	Opcional
80	Serviço de depósito de bagagens	5	Opcional	Opcional	Opcional
80A	Guarda-chuva à disposição dos clientes	1	Opcional	Opcional	Opcional
80B	Bicicleta à disposição dos clientes	7	Opcional	Opcional	Opcional
Lavandaria e engomadoria	81 Serviço de lavandaria e engomadoria	5	Opcional	Obrigatório	Obrigatório
	82 Vigilância durante a noite (período de 12 horas)	-	Obrigatório	Obrigatório	NA
	83 Vigilância 24 horas por dia	5	Opcional	Opcional	Obrigatório
Outros	84 Videovigilância em zonas públicas e de circulação de clientes	6	Opcional	Opcional	Opcional
	85 Aceitação de cartões de crédito e débito	-	Obrigatório	Obrigatório	Obrigatório
	86 Serviço despertar	2	Opcional	Opcional	Opcional
	87 Serviço de correio	2	Opcional	Opcional	Opcional
	87A Venda de bilhetes	3	Opcional	Opcional	Opcional
	88 Serviço de transporte privado do empreendimento	5	Opcional	Opcional	Opcional
	89 Serviço de babysitter	4	Opcional	Opcional	Opcional

4. Lazer e negócios

N.º	Equipamentos e instalações	Pontos	***	****	*****
90	Área bruta privativa de equipamentos complementares (health club, spa, squash, etc.) por UA, quando concorра para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² x 2,5 m² - 5 pts.; ≥2,5m² x 5m² - 10 pts.; ≥5m² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
91	Área bruta privativa de equipamentos complementares (instalações desportivas, parque infantil, etc.) por UA, quando não concorра para a área bruta de construção do empreendimento	≥1m² x 2,5 m² - 5 pts.; ≥2,5m² x 5m² - 10 pts.; ≥5m² - 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
92	Business center (no mínimo com computador, acesso à Internet, impressora e scanner) (5)	10	Opcional	Opcional	Opcional
93	Ginásio (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
93A	Outras instalações desportivas interiores (campo de ténis, campo de vólei, campo de padel, squash, etc.)	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
94	Spa (com, pelo menos, 4 equipamentos diferentes)	10	Opcional	Opcional	Opcional
95	Cabeleireiro	5	Opcional	Opcional	Opcional
96	Instalações desportivas exteriores (campo de ténis, campo de vólei, campo de padel, minigolfe, driving net, petanca, etc.)	5 pts por cada, no máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
97	Piscina comum exterior	10	Opcional	Opcional	Opcional
98	Piscina comum interior	12	Opcional	Opcional	Opcional
99	Piscina comum exterior aquecida	20	Opcional	Opcional	Opcional
99A	Piscina comum interior aquecida	15	Opcional	Opcional	Opcional
99B	Piscina para crianças	5	Opcional	Opcional	Opcional
99C	Sala de jogos (com, pelo menos, 5 equipamentos ou jogos)	5	Opcional	Opcional	Opcional
100	Golfe	15	Opcional	Opcional	Opcional
100A	Programas regulares de atividades de animação indoor	1 pts., mais 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional
100B	Programas regulares de atividades de animação outdoor	2 pts., mais 1 pts. se turismo de natureza (6) e 2 pts. se diários	Opcional	Opcional	Opcional

5. Qualidade e sustentabilidade

101	Certificação da qualidade dos serviços por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	15	Opcional	Opcional	Opcional
101A	Restaurante com prémio nacional ou internacional	5 pts. se nacional, 10 pts. se internacional	Opcional	Opcional	Opcional
101B	Processo formal de resposta interna a reclamações	3	Opcional	Opcional	Opcional
101C	Processo sistemático de recolha de opiniões de clientes	2	Opcional	Opcional	Opcional
101D	Convite sistemático aos clientes para submeter opinião no sítio na Internet do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
101E	Processo sistemático de cliente mistério realizado por entidades externas acreditadas	15	Opcional	Opcional	Opcional
101F	Soluções inovadoras na oferta de espaços, equipamentos e serviços	5	Opcional	Opcional	Opcional
101G	Rede alargada de parcerias com fornecedores locais numa lógica de sustentabilidade e responsabilidade local	5	Opcional	Opcional	Opcional
102	Aproveitamento ou valorização de edificações pré-existentes, com interesse individual ou de conjunto	10	Opcional	Opcional	Opcional
102A	Empreendimento instalado em edifício classificado ou em via de classificação como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal, ou inseridos em conjunto ou sítio com essa classificação	20	Opcional	Opcional	Opcional
103	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento ≥ 1,5 x 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	14	Opcional	Opcional	Opcional
104	Coefficiente de localização a aplicar ao empreendimento > 2,5, nos termos do artigo 42.º do Código do imposto Municipal sobre Imóveis	20	Opcional	Opcional	Opcional
105	Área de espaços verdes de utilização comum	5 pts. por cada 50 m²/UA, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
105A	Sistemas que promovam o consumo eficiente de água nos equipamentos interiores e exteriores, incluindo a utilização de fontes de água alternativas (reutilização de água, água da chuva, etc.)	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional

N.º	Requisitos	Pontos	***	****	*****
105B	Sistemas que promovam o consumo eficiente de energia, incluindo a utilização de energias renováveis ou equivalente, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
105C	Sistemas que promovam a qualidade do ar interior e o conforto térmico e acústico, quando não obrigatórios por lei	3 pts. por cada sistema, até ao máximo de 15 pts.	Opcional	Opcional	Opcional
105D	Centro ecológico ou estrutura de interpretação ambiental	5	Opcional	Opcional	Opcional
105E	Sistema de contratação e compras que promova a inclusão de critérios ambientais nos contratos e fornecimentos (compras ecológicas)	10	Opcional	Opcional	Opcional
108F	Utilização de espécies autóctones da região nas áreas verdes do empreendimento	2	Opcional	Opcional	Opcional
105G	Adoção e implementação de política de informação sobre práticas de turismo sustentável por parte dos utentes	2	Opcional	Opcional	Opcional
105H	Utilização, na sua frota, de veículos automóveis ligeiros, de passageiros e/ou mercadorias, exclusivamente elétricos	4	Opcional	Opcional	Opcional
106	Certificação energética ou ambiental por norma nacional ou europeia, quando não obrigatória por lei	30	Opcional	Opcional	Opcional
107	Certificação, prémio ou selo de qualidade atribuído por uma entidade reconhecida nacional, estrangeira ou internacional	5 pts. por cada, até ao máximo de 10 pts.	Opcional	Opcional	Opcional

Total pontos opcionais por categoria	187	225	252
--------------------------------------	-----	-----	-----

Abreviaturas:
NA - Não aplicável
UA - Unidade(s) de alojamento

Notas:
(1) Área útil nos termos do Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 38382, de 7 de Agosto de 1951, na redação em vigor.
(2) A partir da tipologia T4, inclusive, admite-se que um quarto não tenha casa de banho privativa.
(3) Em caso de UA com mais do que um quarto, entende-se que basta existir telefone ou telemóvel e televisão num dos quartos.
(4) Considera-se cumprido o requisito caso um dos aparelhos acumule as duas funções.
(5) O *business center* deverá garantir a privacidade de cada utilizador.
(6) Nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E ENERGIA

Portaria n.º 310/2015

de 25 de setembro

A delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) para a área do município de Braga foi aprovada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 57/2000, de 1 de junho de 2000, publicada no *Diário da República*, n.º 147/2000, 1.ª série-B, de 28 de junho de 2000.

A Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte) apresentou, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de julho, e 80/2015, de 14 de maio, uma proposta de delimitação de REN para o município de Braga, enquadrada no procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal do mesmo município.

A Comissão Nacional da Reserva Ecológica Nacional (CNREN) pronunciou-se favoravelmente sobre a delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de março, aplicável por via do mencionado n.º 2 do artigo 41.º, sendo que o respetivo parecer se encontra consubstanciado em ata da reunião daquela Comissão, realizada

em 27 de maio de 2013, subscrita pelos representantes que a compõem, bem como na documentação relativa às demais diligências no âmbito do respetivo procedimento.

Sobre a referida proposta de delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Braga, tendo apresentado declaração datada de 1 de fevereiro de 2013, em que manifestou concordância com a presente delimitação da REN, realizada no âmbito da revisão do Plano Diretor Municipal de Braga.

Assim, considerando o disposto no n.º 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 239/2012, de 2 de novembro, 96/2013, de 19 de julho, e 80/2015, de 14 de maio, e nos n.ºs 2 e 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, publicada no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 192, de 3 de outubro, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, no uso das competências delegadas pelo Ministro do Ambiente, Ordenamento do Território e Energia, previstas na subalínea *ii*) da alínea *b*) do n.º 3 do Despacho n.º 13322/2013, de 11 de outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 202, de 18 de outubro de 2013, alterado pelo Despacho n.º 1941-A/2014, de 5 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 26, de 6 de fevereiro de 2014, pelo Despacho n.º 9478/2014, de 5 de junho de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 22 de julho de 2014, e pelo Despacho n.º 8647/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 152, de 6 de agosto de 2015, o seguinte:

Artigo 1.º

Objeto

É aprovada a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do município de Braga, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta e no quadro anexo à presente portaria, que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º

Consulta

A referida planta, o quadro anexo e a memória descritiva do presente processo podem ser consultados na Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte (CCDR do Norte), bem como na Direção-Geral do Território (DGT).

Artigo 3.º

Produção de efeitos

A presente portaria produz os seus efeitos com a entrada em vigor da revisão do Plano Diretor Municipal de Braga.

O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e da Conservação da Natureza, *Miguel de Castro Neto*, em 4 de setembro de 2015.